



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de janeiro de 2019 * nº 1667 * Pág. 001/45

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1229

Em, 26 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/120760 e Ofício nº GS/CGM nº 240 de 04 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO MONTE SOARES TOJAL, matrícula nº 91.237-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1666 de 30 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 01

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/001036 e Ofício nº 05 de 03 de janeiro de 2019.

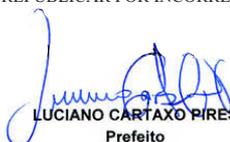
RESOLVE:

I – Designar VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, para representar a Prefeitura Municipal de João Pessoa, perante o Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

II – Fica autorizado, o referido Secretário Adjunto, a praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação dos Conselhos Tutelares dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criados pela Lei Municipal nº 13.017 de 29 de abril de 2015.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IV – Publicada no Semanário Oficial nº 1666 de 30 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 07

Em, 02 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 91.363-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1666 de 30 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 43

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/122338, Ofício nº 367/SEREM de 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 14.587-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 44

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/122338, e Ofício nº 367/SEREM de 07 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 14.587-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 46

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/129455, e Ofício nº 253/CGM de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear ROBSON FRANCISCO DA SILVA PROENÇA, matrícula nº 91.210-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 45

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/129455, e Ofício nº 253/CGM de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VICTOR PEREIRA SILVA, matrícula nº 88.873-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 47

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/130672, e Ofício nº 1493/SEINFRA de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA THELMA FARIAS MARQUES FERREIRA, matrícula nº 12.758-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zênedi Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 51

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MEIRE JANE BURITI DE MACEDO, matrícula nº 89.179-7 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFA DA DIVISÃO DE CADASTRO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 52

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MEIRE JANE BURITI DE MACEDO, matrícula nº 89.179-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 53

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 003-GAPRE, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar GABRIEL ARAÚJO KLOSTERMANN CAVALCANTI, matrícula nº 73.982-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 54

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 003-GAPRE, de 08 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear GABRIEL ARAÚJO KLOSTERMANN CAVALCANTI, matrícula nº 73.982-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo CE-UEP de COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, vinculado ao GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 55

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício S/Nº/SMS.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ATENÇÃO A SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 56

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício S/Nº/SMS.

RESOLVE:

I – Exonerar YUZETH NOBREGA DE ASSIS BRILHANTE, matrícula nº 65.220-2, do cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA DO HOSPITAL SANTA IZABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 57

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício S/Nº/SMS.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DORINHA SOARES MACEDO, matrícula nº 44.637-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETOR DO HOSPITAL SANTA IZABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 58

Em, 08 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NILMARA DE CARVALHO BRAGA, matrícula nº 89.295-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA na COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 1327

Em, 13 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/090948.

R E S O L V E: conceder a GENIELY RIBEIRO DA ASSUNÇÃO, matrícula nº 84.815-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.06.01.01, para classificação 1.11.06.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1663 de 09 a 15 de dezembro de 2018. (Republicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 11

Em, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/119487.

R E S O L V E: conceder a LUCIANE MONTE DE ARAUJO, matrícula nº 85.367-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 12

Em, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/122548.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, conceder a prorrogação, até fevereiro de 2020, do prazo da Portaria nº 199, de 04 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1627, de 01 a 07 de abril de 2018, que autorizou, pelo prazo de 01 (um) ano, o afastamento do servidor JOÃO JUSTINO BARBOSA, matrícula nº 82.279-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado, na Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 13

Em, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/000559.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora PRISCILA MORGANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 82.060-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra de licença para curso de Mestrado em Educação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 14

Em, 08 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/114494.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MARIA EUDESIA SULA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 82979-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Atenas College University, no Estado de Delaware – USA, pelo prazo de 06 (seis) meses.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 16

Em, 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/003419.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TAMARA LIMA GADELHA, matrícula n.º 81.738-4, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 15

Em, 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/004595.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANNY SUELLEN ROCHA DE MELO, matrícula n.º 91.399-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 17

Em, 10 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/005117.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARTINA RODRIGUES PORTO MENDES, matrícula n.º 70.525-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 08/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
065504	ALESSANDRA MARIA S. DA SILVA	85.152-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO E DO 13º SALARIO PROPORCIONAL
124148	ALEXSANDRA MICHELLY G. NUNES DE CASTRO	74.009-8	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
111698	AURORA MAIA DANTAS	24.603-4	SEAD	CONCESSÃO DE FOLGAS
123244	CAMILA RAFAEL S. DE ASSIS	75.495-1	PROGEM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
119865	CINTHIA LEITE M. DE CARVALHO	88.261-5	SEREM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
125429	ELIDA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	74.915-0	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
131034	FLAVIA DANIELLI M. LIMA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
125540	ICARO ALMEIDA DE SOUZA	85.765-3	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000364	JOÃO LUIZ DE O. G. DANTAS	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130833	JOSÉ CALIXTO DA S. NETO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130196	JOSÉ RIBEIRO F. NETO	90.104-1	SEMAM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
125238	KARLA DANIELLY A. XAVIER	89.540-7	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
130888	KARLA SARMENTO DE OLIVEIRA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
120131	LUIS SALES CARNEIRO	83.141-7	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE HORAS ATIVIDADES
131072	NATALIA GOMES A. TOMAZ	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
130958	NOANNY DE ARAUJO COSTA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
000214	PATRICIA TOMAZ SITONIO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
125443	REBECA SOUTO MAIOR PEIXOTO	90.470-8	SETRAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
000460	ROBERTA CARNEIRO DE AZEVEDO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
000104	SANNI MORAES DE OLIVEIRA	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
000206	SARA FONSECA S. DA SILVA ARAUJO	---	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
124498	TULIO ALBUQUERQUE PASCOAL	87.019-6	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
126403	VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO	57.631-0	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 11 de janeiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 09/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2018/2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
121050	LUIZ CARLOS DE SANTANA	17.039-9	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
123840	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	15.352-4	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
000464	ROBERTA CARNEIRO DE AZEVEDO	15.352-4	---	RECLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO
110533	SÉRGIO MÁRIO DE A. GONÇALVES	04.977-4	SEREM	CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PORTABILIDADE DE EMPRESTIMO

Em, 11 de janeiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 10/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
091812	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 11 de janeiro de 2019

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 13/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6650	ADRIANO DOS SANTOS CANDIDO	84.121-8	SMS	10.12.2018 A 23.01.2019	45
6709	ALLANA NAYARA BORGES FERREIRA	91.235-2	SMS	19.12.2018 A 16.06.2019	180
6701	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	77.124-4	SMS	16.12.2018 A 13.02.2019	60
6703	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	72.666-4	SMS	29.11.2018 A 13.12.2018	15
6706	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	72.666-4	SMS	20.12.2018 A 03.01.2019	15
6682	CHANLENE CORREIA	83.522-8	SMS	10.12.2018 A 07.06.2019	180
6660	DAYANE FAUSTINO BARBOSA	84.275-3	SMS	19.12.2018 A 16.02.2019	60
6693	EDVANIA FRANCA ALVES	84.488-8	SMS	20.12.2018 A 17.02.2019	60
6664	ERICKA VILAR BOTTO TARGINO	64.431-5	SMS	06.12.2018 A 10.12.2018	05
6665	ERICKA VILAR BOTTO TARGINO	64.431-5	SMS	12.12.2018 A 21.12.2018	10
6666	ERICKA VILAR BOTTO TARGINO	64.431-5	SMS	22.12.2018 A 19.06.2019	180
6663	FRANCISCA DA SILVA LUCENA DOS SANTOS	32.851-1	SMS	13.12.2018 A 27.12.2018	15
6667	GEORGIA ARIANA SARMENTO DE BARROS	84.502-4	SMS	23.12.2018 A 22.03.2019	90
6662	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	29.11.2018 A 28.12.2018	30
6669	IGOR DAVID ALVES MORAES	67.315-1	SMS	17.12.2018 A 21.12.2018	05
6673	IVONETE BARBOSA GALVÃO	11.870-2	SMS	17.12.2018 A 16.03.2019	90
6690	JANETE DA SILVA GOMES SAMPAIO	60.024-5	SMS	14.12.2018 A 20.12.2018	07
6668	JAQUELINE MICHELLI QUEIROZ	87.931-2	SMS	11.12.2018 A 18.12.2018	08
6672	JOELMA COELI DA SILVA	77.077-9	SMS	12.12.2018 A 10.01.2019	30
6679	JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR	84.578-6	SMS	21.12.2018 A 18.02.2019	60
6645	KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	17.12.2018 A 31.12.2018	15
6646	LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA	84.589-4	SMS	20.12.2018 A 18.01.2019	30

6646	LILIAN CRISTINA BARBOSA LIMA	84.589-4	SMS	20.12.2018 A 18.01.2019	30
6688	LINDOMAR BENEDITO DE OLIVEIRA	86.025-3	SMS	22.12.2018 A 21.03.2019	90
6689	LUCIANA JOSE DAS NEVES	74.024-1	SMS	07.12.2018 A 21.12.2018	15
6700	MARCELA DE SÁ BENEVIDES S. PINTO	84.528-5	SMS	05.12.2018 A 14.12.2018	10
6648	MARGARIDA MARIA DINIZ LIMA DA SILVA	30.918-4	SMS	17.12.2018 A 01.01.2019	16
6676	MARIA APARECIDA MAURICIO DE LIMA	84.578-5	SMS	18.12.2018 A 17.03.2019	90
6698	MARIA DE FATIMA GUERRA G. DA SILVA	67.211-9	SMS	20.12.2018 A 02.01.2019	14
6687	MARIA LUZINETE IELPO DO AMARAL	69.426-6	SMS	10.12.2018 A 14.12.2018	05
6695	MARIA NANCY SAMPAIO R. FERREIRA	32.978-9	SMS	18.12.2018 A 06.01.2019	20
6656	MARICELIA GAMA DE OLIVEIRA	86.010-6	SMS	07.12.2018 A 05.01.2019	30
6655	MARIZETE DOS SANTOS	66.966-5	SMS	17.12.2018 A 25.12.2018	09
6683	NIEDJA LIMA DE MORAIS JESUINO	67.326-2	SMS	16.12.2018 A 13.06.2019	180
6644	RAFAELLA ALCANTARA GUILHERME REIS	69.457-6	SMS	17.12.2018 A 21.12.2018	05
6649	RAMON LUIS CORREIA DA SILVA	70.562-4	SMS	15.12.2018 A 14.03.2019	90
6705	RAQUEL DE OLIVEIRA LINS VIERA DE MELO	72.874-8	SMS	19.12.2018 A 16.02.2019	60
6680	RAVENA EMANUELA R. DE OLIVEIRA	67.268-4	SMS	04.12.2018 A 14.12.2018	11
6681	RAVENA EMANUELA R. DE OLIVEIRA	67.268-4	SMS	18.12.2018 A 01.01.2019	15
6678	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	12.678-1	SMS	17.12.2018 A 20.12.2018	04
6658	RENEE ALVES DE AQUINO	84.523-0	SMS	14/12/2018 A 11.02.2019	60
6692	ROSILENE DE SOUZA PALMEIRA	64.626-1	SMS	14.12.2018 A 17.12.2018	04
6651	VALDENICE DO N. S. CAVALCANTI	23.413-3	SMS	13.12.2018 A 11.01.2019	30
6654	VANESSA MARTINS NUNES	67.313-8	SMS	15.12.2018 A 24.12.2018	10
6653	VERUSKA ANDREA GOMES COELHO	67.050-1	SMS	05.12.2018 A 19.12.2018	15
6657	VILMAR COSTA DE CARVALHO	67.243-9	SMS	14.12.2018 A 14.12.2018	01

Em, 11 de janeiro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 14/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6708	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.055-5	SEMUSB	18.12.2018 A 19.12.2018	02
6707	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.055-5	SEMUSB	18.12.2018 A 19.12.2018	02
6554	ANDREA LUCIA M. DA SILVA	63.675-4	SEDEC	11.12.2018 A 18.12.2018	08
6643	ANDRESSA JUREMA F. FRAZÃO	89.231-9	SMS	20.12.2018 A 17.06.2019	180
6704	ANNE KAROLINE S. DE ASSUNÇÃO	59.702-3	SEDEC	18.12.2018 A 17.03.2019	90
6611	ANTONIA LEITE JERONIMO	65.950-9	SEDEC	12.12.2018 A 26.12.2018	15
6566	CINEIDE VIEIRA LIMA	18.725-9	SEDEC	11.12.2018 A 25.12.2018	15
6582	CRISTIANE DE FIGUEREDO GUEDES	72.070-4	SEDEC	08.12.2018 A 05.06.2019	180
6532	DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO	90.799-5	SEDES	07.12.2018 A 21.12.2018	15
6540	DIANA ALVES DO NASCIMENTO	41.182-2	SEDEC	12.12.2018 A 26.12.2018	15
6630	EDMILSON MATIAS DE ARAUJO	65.905-3	SEDES	11.12.2018 A 24.12.2018	14
6603	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	06.12.2018 A 25.12.2018	20
6640	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14.527-1	SEPLAN	01.12.2018 A 09.01.2019	40
6641	GILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	23.864-3	SEMUSB	29.11.2018 A 27.01.2019	60
6659	GLEICIANE AQUINO DE ALMEIDA	89.260-2	SEINFRA	14.12.2018 A 28.12.2018	15
6691	HELENA RIBEIRO PATRICIO	51.735-6	SEDEC	20.12.2018 A 03.01.2019	15
6702	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	19.12.2018 A 02.12.2018	15
6556	IVAN MORAIS CALDAS	84.992-8	SEINFRA	10.12.2018 A 24.12.2018	15
6656	JAILMA LUCIANE DE F. DO ALBUQUERQUE	53.374-2	SEDEC	08.12.2018 A 05.06.2018	180
6674	JANAINA SOARES DOS SANTOS	81.661-2	SEDEC	14.12.2018 A 11.06.2019	180
6550	JOALISSON DE ALMEIDA GOMES	78.632-2	SEMUSB	10.12.2018 A 16.12.2018	07
6696	JOALISSON DE ALMEIDA GOMES	78.632-2	SEMUSB	17.12.2018 A 08.01.2019	23
6564	JOSÉ LAURENTINO B. NETO	88.784-6	SEDURB	11.12.2018 A 25.12.2018	15
6543	JOSÉ LEONEL DO NASCIMENTO	87.971-1	SEDURB	03.12.2018 A 07.12.2018	05
6579	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	23.974-7	SEMUSB	19.12.2018 A 02.01.2019	15
6568	JOSECILIA DA CRUZ S. SANTOS	74.185-7	SEDEC	12.12.2018 A 21.12.2018	10
6634	JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR	34.871-6	SEREM	12.12.2018 A 10.01.2019	30
6661	KALYNE VIANA T. DA SILVA	87.908-8	SEDEC	10.12.2018 A 24.12.2018	15
6563	KARLA ROCHELY R. DE LIMA	54.784-1	SEDEC	07.12.2018 A 20.12.2018	14
6699	KARLA VALÉRIA FERREIRA	76.163-0	SEDEC	11.12.2018 A 25.12.2018	15
6635	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	04.12.2018 A 01.02.2019	60
6684	MANOEL MESSIAS B. DA SILVA	24.783-9	SEMUSB	18.12.2018 A 15.02.2019	60
6686	MARIA CRISTINA A. COSTA	23.320-0	PROGEM	13.12.2018 A 10.02.2019	60
6610	MARIA DAS NEVES P. DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	02.12.2018 A 01.03.2019	90
6565	MARIA DE LOURDES S. DA PENHA	65.894-4	SEDES	29.11.2018 A 03.12.2018	05

6601	MARIA JOSÉ DE M. BARBOSA	84.003-3	SEDES	03.12.2018 A 17.12.2018	15
6677	MARIA ROSELIA A. DE LIRA	80.739-7	SEDES	11.12.2018 A 25.12.2018	15
6578	MONICA MARIA L. SILVA	12.896-1	SEAD	05.12.2018 A 18.01.2019	45
6584	ORLANDO BEZERRA DA SILVA	26.791-1	CGM	09.12.2018 A 06.02.2019	60
6533	PATRICIA INACIO DA SILVA	55.694-7	SEDEC	10.12.2018 A 19.12.2018	10
6625	PATRICIA FERREIRA LIMA DE LUCENA	42.831-1	SEDEC	12.12.2018 A 26.12.2018	15
6569	RENATA WILMA G. VIANA	82.219-1	SEDEC	07.12.2018 A 17.12.2018	11
6572	RENATO FERREIRA DA SILVA	79.281-1	SEMUSB	07.12.2018 A 11.12.2018	05
6670	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	86.772-1	SEDES	28.11.2018 A 12.12.2018	15
6575	ROMERO P. DE SOUSA	17.448-3	SEDEC	09.12.2018 A 15.12.2018	07
6632	SARA MARIA DA P. MARTINS	76.080-3	SEDEC	13.12.2018 A 10.06.2019	180
6685	SÉRGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1	SEREM	26.12.2018 A 25.03.2019	90
6642	SHELLEY DE FIGUEREDO LIMA	59.164-5	SEDEC	14.12.2018 A 11.06.2019	180
6694	SHIRLENE PRUDENCIO R. PEREIRA	62.995-2	SEDEC	20.12.2018 A 03.01.2019	15
6597	SIVIO AZEVEDO SOUZA	54.848-1	SEDEC	11.12.2018 A 08.02.2019	60
6544	SOLANGE AGUIAR DE ARRUDA	76.605-4	SEDEC	10.12.2018 A 24.12.2018	15
6675	VICTOR L. CAMPOS DA COSTA	78.722-1	SEMUSB	12.12.2018 A 21.12.2018	10

Em, 11 de janeiro de 2019

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

SEREM

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, tendo em vista restar frustrada tentativa anterior e com fundamento no disposto no artigo 163, §10, inciso I, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso II, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2018/090225	Daniel de Araújo Nóbrega	ITBI – Recurso Voluntário	Não Conhecido	12/11/2018
2017/017996	Alysson José do Egito Pessoa	ISS – Consulta Tributária	Informação Prestada	18/07/2018
2015/098096	Pedro Humberto de Almeida Ruffo	ISS – Consulta Tributária	Consulta Ineficaz	24/07/2018
2013/071976	Faz Comunicação LTDA EPP	ISS- Impugnação a auto de infração	Deferido Parcialmente	10/03/2017
2010/049972	Sena Segurança Inteligente e Transp. de Valores	ISS- Impugnação a auto de infração	Deferido Parcialmente	04/09/2018
2015/097444	Mega Eventos Estruturas Metálicas LTDA ME	ISS- Recurso Voluntário	Não Conhecido	20/12/2016
2018/063651	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO	ISS- Recurso Voluntário	Indeferido	05/10/2018
2017/048213	Roger Turismo Eirelli - EPP	ISS – Recurso Voluntário	Indeferido	08/05/2018
2016/072050	Clínica da Coluna Dr. Ronald de Lucena Farias Eireli	ISS- Impugnação a auto de infração	Deferido Parcialmente	14/08/2018

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

CYNARA CRISTINA BANDEIRA DE SOUZA
Presidente do CRF

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista ter sido frustrada à tentativa de realizar-se ciência pelo meio indicado no inciso III, caput, c/c §10, todos do artigo 163 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829 de 11 de março de 2010, do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço abaixo, comunico ao(s) responsável(is) legal(is) da Empresa abaixo descrito em epígrafe que foi inicializada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Início de Ação Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para apresentar os documentos solicitados abaixo.

Nome Empresarial: TAMBAÚ INTERNACIONAL OPERADORA LTDA - ME		Inscrição: 87.916-9
Endereço: RUA NEVINHA CAVALCANTE, Nº 253		Bairro: MIRAMAR
Atividade: AGÊNCIA DE TURISMO, VIAGENS OU VENDA DE PASSAGENS		
Setor Emitente		Fone:
Ordem de Serviço Nº		Data
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	2018/000131	20/04/2017
DOCUMENTOS SOLICITADOS		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO		
Livros Fiscais e Contábeis	Dezembro/2013	Junho/2018

João Pessoa, 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria da Receita Municipal
Antônio Antônio da Silva Myra
Diretor de Fiscalização

SEDEC

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

Institui na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, o Ciclo de Alfabetização, constituída pelos dois anos iniciais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, usando de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 11.274/2006 que regulamenta o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e a Resolução CEB de nº 7, de dezembro de 2010 que fixa Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e considerando:

A necessidade de diagnósticos precisos e claros das dificuldades dos estudantes no processo de construção de conhecimento;

O respeito à pluralidade dos ritmos e características dos estudantes no processo de aprendizagem;

A responsabilidade da escola de compartilhar o resultado da avaliação diagnóstica, atendendo a pluralidade de demandas e garantindo a oferta de diversas oportunidades de aprendizagem e, considerando ainda

A importância do desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de competências e habilidades, bem como a formação de valores e atitudes.

RESOLVE:

Art. 1º O Ciclo da Alfabetização deve garantir o princípio da continuidade da aprendizagem dos estudantes, sem interrupção, com foco na alfabetização e letramento, voltados para ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos os estudantes, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos.

Art. 2º O Ciclo de Alfabetização deve assegurar aos estudantes dos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, das escolas municipais de João Pessoa, um convívio pedagógico de maior duração, oportunizando uma aprendizagem de qualidade;

Art. 3º Na Rede Municipal de Ensino, o Ciclo de Alfabetização terá duração de 02 (dois) anos e compreenderá o período característico da infância 6 e 7 anos;

Art. 4º Os 02 (dois) anos iniciais passam a constituir períodos destinados à construção de conhecimentos que solidifiquem o processo de alfabetização e de letramento garantindo o pleno domínio do desenvolvimento da leitura, da escrita e do cálculo das diversas formas de expressão;

Art. 5º Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são à base de sustentação para o prosseguimento de estudos, com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação com os 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental;

Art. 6º O Ciclo da Alfabetização, a que terão ingresso os estudantes com seis anos de idade, completados até a data limite de 31 de março do ano de ingresso, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de cada ano, todos os estudantes tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:

I - 1º Ano:

- a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
- b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
- c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
- d) ler e escrever palavras e sentenças.

II - 2º Ano:

- a) ler e compreender pequenos textos;
- b) produzir pequenos textos escritos;
- c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.

§ 1º Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os estudantes devem ter consolidado as capacidades referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se, participar das práticas sociais letradas e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura;

§ 2º Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os estudantes devem compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço, forma e resolver operações matemáticas com autonomia;

Art.7º Os conteúdos devem ser vistos de forma interdisciplinar e contextualizados;

Art.8º A Escola deve, ao longo de cada ano do Ciclo da Alfabetização acompanhar sistematicamente a aprendizagem dos estudantes, utilizando estratégias e recursos diversos para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a progressão dos estudantes;

Art. 9º A organização curricular no Ciclo de Alfabetização tem por finalidade desenvolver o interesse pela aprendizagem e a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e convivência social, consolidados no Projeto Pedagógico;

Art.10. A Proposta Pedagógica Curricular deve ser fundamentada numa relação dialógica com as diversidades socioculturais, étnicas, gênero, raça e religiosidade;

Art.11 A avaliação deverá ser assumida de forma processual, participativa, cumulativa e diagnóstica, através de Parecer Descritivo, apresentando os conhecimentos, as habilidades e as competências conquistadas, o que está em processo de construção e de que forma podem ser atingidas as competências imprescindíveis para o prosseguimento de estudos.

Art.12 A classificação dos estudantes no Ciclo de Aprendizagem far-se-á:

I – No 1º (primeiro) ano do Ciclo de Alfabetização a promoção é automática de forma processual, **sem retenção** do primeiro para o 2º (segundo) ano, ressaltando-se, contudo, que há avaliação processual, formativa, participativa, contínua, cumulativa e diagnóstica;

II- Ao final do 2º (segundo) ano, caso não tenha atingido os objetivos propostos, **serão retidos** os estudantes que não obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e se não tiver obtido os conhecimentos, as habilidades e as competências projetadas. O resultado final será expresso: "**Aprovado**" ou "**Reprovado**";

Art.13 Os professores de Educação Física, Artes, Ensino Religioso e o professor do Ciclo de Alfabetização deverão fazer planejamento integrado e interdisciplinar. E quanto ao processo avaliativo também de forma integrada objetivando o redimensionamento da prática pedagógica;

Art. 14 O registro do desempenho dos educandos deve ser realizado através de marcações das habilidades alcançadas e pareceres descritivos no início do ano letivo e a cada semestre, considerando o seu desempenho em cada área de conhecimento;

Art.15 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Nº 001/2011 Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em 04 de dezembro de 2018.


 Gilberto Cavalcanti de Araújo
 Presidente do CME

 Francisca Ribeiro Viana dos Santos
 Conselheira Relatora


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR
 MATRIZ CURRICULAR – 2019
 EDUCAÇÃO INFANTIL
 ENSINO FUNDAMENTAL I E II (40 SEMANAS)

		ATIVIDADES												Carga Horária Anual					
Áreas de conhecimento Curricular	Componente Curricular	Educação Infantil*	Anos Iniciais					Anos Finais											
			Ciclo de Aprendizagem					6º Ano		7º Ano		8º Ano			9º Ano				
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa (Literatura Brasileira)	*	*	*	*	*	*	06	240	06	240	06	240	06	240	06	240	960	
	Matemática	*	*	*	*	*	*	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	800	
	História e Cultura Afro-brasileira	*	*	*	*	*	*	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	640	
	Geografia	*	*	*	*	*	*	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	480	
	Ciências	*	*	*	*	*	*	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	640	
	Artes	*	*	*	*	*	*	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	320	
	Educação Física	*	*	*	*	*	*	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	480	
	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	*	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	160	
	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	320
	Total		800horas	Retenção						300x	1200	300x	1200	300x	1200	300x	1200	4800	

Observação:
 * Na Matriz Curricular a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental não consta divisão de carga horária, pois o currículo é desenvolvido em forma de atividades.

SMS

PORTARIA Nº 002/GAB/SMS/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À AUTARQUIA – INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, mormente o que estabelece o parágrafo único e incisos, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO, o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, que consagra o Direito à Saúde;

CONSIDERANDO, os incisos I, V e VII, do artigo 11 da Constituição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o inciso VII, do artigo 13, da Lei Municipal nº 10.429; de 14 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 6.643, de 25 de abril de 1991, onde se estipula as normas de funcionamento do Fundo de Saúde do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 13, da Lei Municipal nº 6.592, de 26 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO, que são passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão dos servidores arrolados no anexo I da presente portaria ao Instituto Cândida Vargas, autarquia municipal criada pela Lei nº 6.592, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os referidos servidores serão cedidos por prazo indeterminado, por força da Lei 6.592, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar qualquer servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Semanário Oficial do Município.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO I - PORTARIA Nº 001/GAB/SMS/2019

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
1	271438	ABIGAIL SOARES LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2	671169	ADALGISA DE LIMA LINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
3	272329	ADENILDE ARCANJO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	778001	ADERNANDA DE ROCCO GUIMARAES	SANITARISTA
5	172871	ADIL CARLOS PIMENTEL	MEDICO
6	335428	ADJAMIR OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO	MEDICO
7	769240	ADRIANA AFONSO FERREIRA	ENFERMEIRO
8	328537	ADRIANA DA SILVA NUNES TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
9	650927	ADRIANA KARLA CORREA DE OLIVEIRA BARROS MANGUEIRA NOBREGA	MEDICO
10	705012	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
11	643726	ADRIANO FURTADO LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
12	154741	ADRIANO NUNES	MEDICO
13	140830	ADRIANO SILVA MOREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
14	333999	AGANICE PONTES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
15	244996	ALBA REJANE WANDERLEY ESPINOLA	MEDICO
16	334278	ALBINA DE SOUZA PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
17	726681	ALBINO BENICIO TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM
18	332062	ALDO GUEDES BEZERRA FILHO	MEDICO
19	327905	ALECSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
20	728705	ALESSANDRA ABRANTES SOARES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
21	273015	ALESSANDRA HELENA CANTISANI BORGES	MEDICO
22	335410	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	MEDICO
23	342131	ALEXANDRE MAGNO E SILVA COSTA	ENFERMEIRO
24	774294	ALEXSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
25	648868	ALINE FREIRE TERTULIANO CAMPOS	NUTRICIONISTA

26	665681	ALINE MARIA FREIRE DA ROCHA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
27	277011	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	MEDICO
28	333611	ALTANIRA ANTONIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
29	772119	ALUSKA DOMINGOS DE QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
30	665665	AMANDA RAPHAELLA DE MEDEIROS LIMA	MEDICO
31	694631	AMANDA ROSA LEAL DE OLIVEIRA	MEDICO
32	718891	ANA CARINE GOUVEIA MENDES	FISIOTERAPEUTA
33	335371	ANA CATARINA ARAUJO DE ALBUQUERQUE FERNADES	MEDICO
34	705390	ANA CLAUDIA GOMES VIANA	ENFERMEIRO
35	773841	ANA CLEIDE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
36	652628	ANA CLELIA ALMEIDA PEREIRA DANTAS	MEDICO
37	771244	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
38	270849	ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES	MEDICO
39	339571	ANA ELIZABETH DE LIMA MONTEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
40	734217	ANA FLAVIA NOBREGA DE PAIVA MOURA	MEDICO
41	650498	ANA FLAVIA SILVA AMORIM ARRUDA	MEDICO
42	330108	ANA KARLA ALMEIDA DE MEDEIROS DELGADO	MEDICO
43	127019	ANA LUCIA DE SALES MOREIRA	ESCRITURARIO
44	335142	ANA LUCIA FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
45	329096	ANA PAULA BEZERRA LEITE ANTUNES	MEDICO
46	643793	ANA PAULA GONCALVES ROLAND	TECNICO EM ENFERMAGEM
47	665703	ANA TEREZA MIRANDA POTIGUARA VASCONCELOS	MEDICO
48	328332	ANAILDE VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
49	332119	ANDRE LUIZ SOUZA MEDINA	DIGITADOR
50	651893	ANDREA CORREIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
51	330582	ANDREA DOS SANTOS SATIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
52	770311	ANDREA FERNANDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
53	329134	ANDREA LUCENA BEZERRA	MEDICO
54	734705	ANDREA SANTIAGO PEREIRA FEITOSA	MEDICO
55	770396	ANDREIA DA SILVA BATISTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
56	769291	ANDREZA GABRIELA SOUZA LINS	TECNICO EM ENFERMAGEM
57	770850	ANGELA CHRISTINA SOUZA MENEZES	PSICOLOGO
58	770671	ANGELITA TAVARES GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
59	327239	ANNA CRISTINA FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ	MEDICO
60	653730	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO	MEDICO
61	806498	ANNE SUYLAN LEAL TOMAZ	ESPECIALISTA DE VIGILANCIA EM SAUDE
62	329690	ANNEMARIE GRANGEIRO XAVIER SARMENTO DIAS	MEDICO
63	26603	ANTONIO MARCOS BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
64	707406	ANTONIO SALES ALEIXO	TECNICO EM ENFERMAGEM
65	272141	ARLETE GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
66	689114	AUGUSTO LUIZ LIMA LUGO	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
67	115240	BEANIA DE LIMA FERNANDES	MEDICO
68	728896	CAMILA PATRICIA GALVAO PATRICIO CARVALHO	FISIOTERAPEUTA
69	158551	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE VASCONCELOS	MEDICO
70	273252	CARLOS ALBERTO DA SILVA	MEDICO
71	151670	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	OPERARIO
72	127515	CARMEN COELI LOPES CAVALCANTE MELO	MEDICO
73	769601	CAROLINA DA SILVA MONTENEGRO	ENFERMEIRO
74	726664	CAROLINA MOREIRA MARCELINO BEZERRA	TECNICO EM LABORATORIO
75	326054	CATARINA MARIA SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
76	771210	CATYANNE MARIA DE ARRUDA FARIAS	ENFERMEIRO
77	328073	CELEIDE DA COSTA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78	330884	CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
79	271837	CELIA DE ARAUJO CORDULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
80	329002	CELIA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
81	333654	CELIA MARIA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
82	643912	CHRISTIANA SOUTO SILVA	FISIOTERAPEUTA
83	327247	CHRISTIANE ARAUJO BATISTA DE CARVALHO	MEDICO
84	329762	CICLEIDY MAGALY VEIGA PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM
85	330744	CINEIDE LUIZA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
86	641375	CLARISSA LAURIELIZ DA COSTA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
87	769878	CLAUDIA EMILIA DO NASCIMENTO NOBREGA	TECNICO EM ENFERMAGEM
88	331775	CLAUDIA GERMANIA ALENCAR DE CASTRO	ENFERMEIRO
89	669544	CLAUDIO TEIXEIRA REGIS	MEDICO
90	643921	CLEONE ALVES DE FRANCA	ENFERMEIRO
91	327450	CLISELIDIA VELOSO GUERRA	MEDICO
92	328227	CRISTIANA RIBEIRO COUTINHO FURTADO	MEDICO
93	732087	CRISTIANE FECHINE PIQUET DA CRUZ	MEDICO
94	643971	CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE LUCENA	ENFERMEIRO
95	644200	CYNTHIA HELENA ANDRADE DE BARBOSA SILVA	ENFERMEIRO
96	769371	DAISY LUCYDE CAVALCANTE DE PAIVA TORRES	ENFERMEIRO
97	768855	DAISY MARIA SOUSA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO
98	180416	DALVA MARIA DE SOUSA LAURINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
99	736708	DANIELLE ALVES BORBA DA NOBREGA	MEDICO
100	651281	DANIELLE FERNANDES GOMES MARTINS	ENFERMEIRO
101	332569	DANIELLE FERNANDES PIMENTA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
102	773409	DANIELLE TATIANE DA SILVA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM
103	771139	DANIELLY KELLY BRILHANTE DE MENEZES CAST	ENFERMEIRO
104	768812	DANNYELLE DE MEDEIROS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM
105	769746	DANUBIA DA SILVA LINS	TECNICO EM ENFERMAGEM

106	330329	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
107	706523	DAVIDSON BARBOSA ASSIS	MEDICO
108	327441	DEBORA REGINA BEZERRA BORBA DE MACEDO SILVA	MEDICO
109	341169	DEBORAH PALMEIRA DANTAS ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
110	642312	DELZA MARIA PEREIRA SOARES ANDRADE	ENFERMEIRO
111	323900	DEMOCRITO NICACIO CARVALHO DE AMORIM	MEDICO
112	769258	DENISE DE PAULA DA SILVA MOURA	ENFERMEIRO
113	273201	DIVANE CABRAL PINHEIRO MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL
114	641022	DIVANY GUEDES PEREIRA DA CUNHA	FONOAUDIOLOGO
115	689297	DOLORES ESTER SUASSUNA	MEDICO
116	230901	DORALICE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
117	650579	DRIELLY ALVES DA SILVA ADOUR	TECNICO EM ENFERMAGEM
118	769754	EDENILZA CIRAULO DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
119	333743	EDEYSE DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
120	305880	EDILEUSA MEDEIROS FORMIGA DA SILVA	MEDICO
121	336459	EDIONES DE LOURDES MESQUITA MARINHO	MEDICO
122	336203	EDNA MORAIS MARQUES ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
123	336181	EDNEUSA FLORENCIO DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
124	706248	EDVANIA ARAUJO SEGAL	TECNICO EM ENFERMAGEM
125	334073	EDVANIA FELIX DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
126	771368	ELAINE ALVES DA SILVA LISBOA	TECNICO EM ENFERMAGEM
127	167045	ELBANO CESAR DE CASTRO PACIFICO	FARMACEUTICO
128	325724	ELENICE ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO
129	768693	ELENILDA BEZERRA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
130	327433	ELIANE BRITO LYRA NUNES DA SILVA	MEDICO
131	270831	ELIANE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
132	329592	ELIANE DE SOUZA PACOTE	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
133	164089	ELIANE SILVA DO REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
134	727881	ELIDA GONCALVES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM
135	333671	ELIETE GAMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
136	332011	ELIZABETE DE AMORIM CORREIA	MEDICO
137	334235	ELIZABETE GERMANA MORAIS DE LUNA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
138	658286	ELIZABETH DA SILVA ALCOFORADO	ASSISTENTE SOCIAL
139	230821	ELIZABETH DOS SANTOS LEITE RODRIGUES AGUIAR	MEDICO
140	704997	ELK NOGUEIRA FERNANDES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
141	239194	ELSON DA CUNHA LIMA FILHO	MEDICO
142	242781	ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
143	187674	ERALDO ALBINO DINIZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
144	634263	ERICK CESAR DE FARIAS ALBUQUERQUE	MEDICO
145	644315	ERICKA VILAR BOTTO TARGINO	ENFERMEIRO
146	773930	ERIKA DE ARAUJO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
147	329533	ERIVANIA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
148	334286	ERIZONEIDE FABRICIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
149	325643	ESMERALDA FLORENTINO RODRIGUES COUTINHO	ENFERMEIRO
150	270784	EUDA MARIA FARIAS DINIZ ARANDA	MEDICO
151	670825	EVERALDO XAVIER DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
152	334553	EZEQUIAS BARBOSA DE SOUZA	ARTIFICE
153	326992	EZILDA FERNANDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
154	768553	FABIANA DOS SANTOS LINS	ENFERMEIRO
155	329754	FATIMA CRISTINA DE SOUSA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
156	332399	FERNANDA BENVENUTTY DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
157	650684	FERNANDO CALDEIRA FILHO	TECNICO EM LABORATORIO
158	660680	FLAVIA CATARINA FIRMINO E SILVA	MEDICO
159	769495	FLAVIA MAGALLY ALVES DE MOURA GUEDES	ENFERMEIRO
160	652130	FLAVIANY ALVES MACIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM
161	145149	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO NETA	ASSISTENTE SOCIAL
162	727466	FRANCISCA MARIA LUIZ KIGUTI	MEDICO
163	665797	FRANCISCA RODRIGUES MAIA	TECNICO EM LABORATORIO
164	634123	FRANCISCO BRUNO FERREIRA GUSMAO	MEDICO
165	171441	FRANCISCO DE ASSIS CLAUDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
166	128473	FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO	CIRURGIAO-DENTISTA
167	272558	FRANCISCO MARCELO BRAGA DE CARVALHO	MEDICO
168	688835	FRANCISCO RICHARD NIXON DE MACEDO CAMPOS	MEDICO
169	330957	GENALDO JACINTO DE SOUZA	ARTIFICE
170	230944	GENEIDE DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
171	770426	GENI FERREIRA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM
172	332666	GENILDA MARIA DAS NEVES PALHANO	TECNICO EM ENFERMAGEM
173	650994	GEORGIANA DE SOUSA GARRIDO	ENFERMEIRO
174	673188	GERALDA CRISTIANE BEZERRA REINALDO	ENFERMEIRO
175	149934	GERALDO CARLOS DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERV DE OBRAS
176	328120	GERALDO MARCELO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO
177	328464	GERLANE CAMILO MADRUGA DE OLIVEIRA LIMA	MEDICO
178	728101	GERLANE DA SILVA SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM
179	669814	GERSONIA DOS SANTOS GALDINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
180	251046	GILBERTO TRANQUELINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
181	694355	GILVANA PATRICIA CORREIA PORTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
182	189634	GIORDANO LEITE DIAS	MEDICO
183	336041	GIOVANNA GUSMAO ZENAIDE NOBREGA ALBUQUER	FARMACEUTICO
184	332500	GIZELDA DE SENA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
185	325481	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	ENFERMEIRO

186	769801	GLORIA GEANNE MATEUS FACANHA	ENFERMEIRO
187	654515	GRACEMARY SILVA BARREIRO	MEDICO
188	651150	GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO
189	688100	GUSTAVO RIQUE MORAIS	MEDICO
190	327131	HALBIEGE LEA DI PACE QUIRINO DA SILVA	MEDICO
191	327255	HAMILTON CAVALCANTI JUNIOR	MEDICO
192	331007	HAMILTON JOSE SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
193	257311	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	MEDICO
194	273902	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	MEDICO
195	233056	HERCULES PEREIRA TRINDADE	MEDICO
196	332631	HILMA SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
197	325937	IARA LUCENA BARBOSA DE LIMA	FISIOTERAPEUTA
198	270342	IONE MARIA RABELO LOUREIRO FERNANDES	MEDICO
199	770400	IRACEMA SOBREIRA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
200	179477	IRENE SEVERIANO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
201	167533	IRISMAR DOS SANTOS SILVA	MEDICO
202	651125	ISA PAULA CORDEIRO FREIRE	MEDICO
203	652385	ISABEL CAROLINA DA SILVA PINTO CAVALCANT	NUTRICIONISTA
204	652091	ITATY ANNE CAVALCANTI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
205	328154	IVANEIDE SIMAO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
206	333948	IVANICE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
207	768588	IVANILDA DE ANDRADE PONCE LORDAO	ENFERMEIRO
208	153966	IVANILDO RAMOS DA SILVA	OPERARIO
209	772291	IVANISE DA SILVA LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM
210	329061	IVONETE DE MELO FILGUEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
211	330175	IZABEL ANACLETO DE FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
212	634310	IZAURA ODIR LIMA GOMES DA COSTA ALVES	MEDICO
213	140821	JACI VIANA DE ANDRADE	ENFERMEIRO
214	329479	JACIRA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
215	331848	JACKELINE FERREIRA GOMES	ENFERMEIRO
216	770302	JACKELINE PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
217	326461	JACQUELINE CAROLINE DE ALBUQUERQUE DINIZ	MEDICO
218	650676	JAIANA ANGELICA LOPES VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
219	669528	JAILSON CORDEIRO PAIVA	TECNICO EM LABORATORIO
220	771911	JANAINA GUEDES CABRAL DA SILVA NASCIMENT	TECNICO EM ENFERMAGEM
221	333646	JANICE DE LIMA FELIPE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
222	727971	JANIENE PEREIRA DE SOUSA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
223	694291	JEANE PINTO DE LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
224	726923	JEANE RAMOS ALVES LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
225	332402	JEANNE DUARTE CARTAXO	TECNICO EM ENFERMAGEM
226	671053	JEANNE FERREIRA DE ARAUJO TOSCANO	MEDICO
227	271543	JEANNE KARLA LUCKWU DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
228	769991	JESSIKA NATACHA CORREIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
229	180858	JOAO BATISTA DE CARVALHO	TECNICO EM CONTABILIDADE
230	326356	JOAO BEZERRA JUNIOR	MEDICO
231	326453	JOAO REIS GOMES BEZERRA	MOTORISTA
232	271071	JOAO VIEIRA DE MEDEIROS	MEDICO
233	734128	JOCILEIDE MARIA FLORENTINO DINIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
234	770779	JOELMA COELI DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
235	332305	JOENICLEIDE DE SOUSA LINS	TECNICO EM ENFERMAGEM
236	705501	JORDANA PASCOAL MACHADO ROCHA	MEDICO
237	271675	JORGE JOSE DA COSTA	TECNICO EM LABORATORIO
238	273261	JORSIANE MEIRA DE LIMA	MEDICO
239	334855	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
240	66796	JOSE DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERV DE OBRAS
241	122211	JOSE MANGUEIRA RAMALHO	MEDICO
242	690236	JOSE PAULO GOMES	MEDICO
243	273031	JOSE RIBEIRO FARIAS JUNIOR	MEDICO
244	79804	JOSE ROSIL DA SILVA	ESCRITURARIO
245	332470	JOSELIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
246	768529	JOSELIA DA SILVA FRANCA	PSICOLOGO
247	329045	JOSELIA DE MACEDO POGGI	TECNICO EM ENFERMAGEM
248	171328	JOSENILDA OLIVEIRA SOARES DE CARVALHO	PSICOLOGO
249	328847	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
250	330281	JOSIANE DE ARAUJO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
251	123901	JUAREZ ALVES AUGUSTO	MEDICO
252	690210	JUDAS TADEU DE FREITAS GADELHA	MEDICO
253	272264	JULIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL
254	650455	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
255	773816	JULIANA BARBOSA MEDEIROS	ENFERMEIRO
256	669521	JULIANA BRITO DOS SANTOS CASTRO	ENFERMEIRO
257	728985	JULIANA LIMEIRA DE ARAUJO MOURA RAMOS	MEDICO
258	643718	JULIANA PORDEUS ANTUNES	ENFERMEIRO
259	689203	JULIANA PRISCILA VICTOR SARMENTO LACERDA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
260	646512	JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS	MEDICO
261	669539	JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO	MEDICO
262	325431	JULIANA TORRES DE ARAUJO CAVALCANTE	ENFERMEIRO
263	646253	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA NOBREGA	TECNICO EM LABORATORIO
264	333735	JURANDIR VITAL DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
265	687481	JUSSARA LUCENA VIDAL DE NEGREIROS	MEDICO

266	340464	JUSSARA PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
267	669540	KALESSA PONTES VAZ DE MENDONCA RAMALHO	MEDICO
268	768847	KALIANE MARIA LINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
269	727024	KALLYNE VIEIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
270	643882	KATIA KARINE PESSOA ANDRADE DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
271	335118	KATIA MARIA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
272	331856	KATIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	ENFERMEIRO
273	687413	KATIUSCIA RAMALHO CORREIA ALBUQUERQUE	FARMACEUTICO
274	705403	KELY CRISTINA CARNEIRO DE AZEVEDO	ENFERMEIRO
275	335398	KIARA MARIA ANDRADE FIGUEIREDO LISBOA	MEDICO
276	327069	KLEBER MAGNO TOSCANO PAULINO	MOTORISTA
277	769851	LARISSA BARBOSA HOLANDA	ENFERMEIRO
278	650714	LARISSA KARLA GUEDES SOARES DE OLIVEIRA	MEDICO
279	651079	LARISSA RIBEIRO DO AMARAL	MEDICO
280	728314	LARISSA SALES SANTOS GALDINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
281	335304	LAUDEVAM FRAGOSO DA SILVA VERAS	MEDICO
282	331287	LAUDINETE DA SILVA DINIZ	BIOQUIMICO
283	335401	LAURA CERAGIOLI MAIA	MEDICO
284	658243	LEILA BATISTA MARTINS	MEDICO
285	644820	LEILANE SANTOS DA FONSECA	ENFERMEIRO
286	332381	LENILDA FERREIRA DE MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM
287	334758	LIANE BARBOSA CASTRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
288	272434	LIANE DE CARVALHO GUERRA	ASSISTENTE SOCIAL
289	458228	LIANE FRANCO BARROS MANGUEIRA	MEDICO
290	772178	LIDIA SUZANA DE MEDEIROS SOUTO	ENFERMEIRO
291	185523	LIDUINA DE OLIVEIRA ALBERTO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
292	649686	LILIANE CASTRO VILASBOAS GONDIM	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
293	652156	LISANDRA MARIA GOELZER MELLO DE FARIAS	MEDICO
294	190195	LOURDES DE FATIMA SOUSA	NUTRICIONISTA
295	650668	LUANA PEREIRA FORMIGA	TECNICO EM ENFERMAGEM
296	328057	LUCIA DE FATIMA ALVES MARACAÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
297	183423	LUCIA DE FATIMA FARIAS NEVES	BIOQUIMICO
298	772208	LUCIA DE FATIMA FIRMINO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
299	271641	LUCIA DE FATIMA LINS LUCENA HEIM	ENFERMEIRO
300	270717	LUCIA MARIA COUTINHO PEREIRA	MEDICO
301	671100	LUCIA MARIA DA SILVA LEAL	MEDICO
302	98361	LUCIA MARIA DE MENESES CARTAXO	CIRURGIAO-DENTISTA
303	335088	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
304	770272	LUCIANA DA SILVA BERNARDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
305	330183	LUCIANA DA SILVA CASSIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM
306	660752	LUCIANA MORAIS DA SILVA	MEDICO OBSTETRA
307	97993	LUCIANO ANGELO JERONIMO	MEDICO
308	334359	LUCIENE DO CEU ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
309	328529	LUCIMALIA ALVES CEZAR	TECNICO EM ENFERMAGEM
310	273155	LUTHGARD GOMES MEDEIROS DE SOUZA	MEDICO
311	649716	MADSON NELLIO BARBOSA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
312	327166	MAGDA MARA BARCIA VITAL DUARTE	MEDICO
313	669340	MANOEL FELIX DA SILVA NETO	MEDICO
314	325830	MARA FERNANDA NEVES GUIMARAES	FARMACEUTICO
315	634166	MARCELO FABIO MEDEIROS PAIVA	MEDICO
316	335291	MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON	MEDICO
317	634174	MARCELO PAULO TISSIANI	MEDICO
318	728110	MARCIA FIGUEIREDO BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM
319	652181	MARCIA MICHELE CORDEIRO NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
320	335321	MARCIA VERONICA HENRIQUE FONSECA	MEDICO
321	325155	MARCINA MARIA PESSOA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
322	126497	MARCOS HONORATO TORRES	MEDICO
323	337889	MARGARETH DO EGITO ANDRADE DUTRA	ENFERMEIRO
324	705527	MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
325	111023	MARIA ANAILDES FERNANDES SARMENTO	MEDICO
326	140902	MARIA APARECIDA LOUREIRO CAVALCANTE FERREIRA	MEDICO
327	173126	MARIA APARECIDA MORAIS DE BRITO LAGO	MEDICO
328	669527	MARIA CONSUELO BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
329	327727	MARIA DA ANUNCIACAO NOBRE DA SILVA	MEDICO
330	695513	MARIA DA GLORIA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
331	773921	MARIA DA PENHA ALVES JALES FILHA	FARMACEUTICO
332	326631	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	MEDICO
333	335941	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SENA	ENFERMEIRO
334	181307	MARIA DAS NEVES GUEDES CAVALCANTI BEZERRA	MEDICO
335	272302	MARIA DE FATIMA ARAUJO BARBOZA	MEDICO
336	333620	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
337	112241	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	CIRURGIAO-DENTISTA
338	272671	MARIA DE FATIMA GALDINO SILVA DE ASSIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
339	129879	MARIA DE FATIMA GALVAO PATRICIO	MEDICO
340	333972	MARIA DE FATIMA NOBERTO DE LEMOS ALICE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
341	669418	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	MEDICO
342	91049	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES	ESCRITURARIO
343	239534	MARIA DE LOURDES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
344	329118	MARIA DO ROSARIO AIRES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
345	154598	MARIA DO ROSARIO PESSOA PEREIRA DINIZ	NUTRICIONISTA
346	328961	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
347	331261	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA	BIOQUIMICO
348	269565	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	BIOQUIMICO
349	329436	MARIA DO SOCORRO SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
350	340731	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
351	333786	MARIA FRANCISCA DE BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
352	705152	MARIA GEOVANNA GUIMARAES LIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
353	771490	MARIA GILVANETE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
354	325805	MARIA GORETE PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
355	646229	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	FONOAUDILOGO
356	334634	MARIA INALDA BARBOSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
357	153991	MARIA ISABEL TOSCANO LINS	TECNICO EM CONTABILIDADE
358	159549	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
359	327107	MARIA JOSE OLIVEIRA DIAS	MEDICO
360	326984	MARIA JOSE PAULINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
361	768731	MARIA JOSE RAIMUNDO DA SILVA LACERDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
362	328383	MARIA JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
363	694762	MARIA LIDUINA ROLIM LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM
364	335177	MARIA LIGIA GOMES CAVALCANTI	COSTUREIRA
365	589217	MARIA NEIRISMAR DIAS MORAIS SOUTO	MEDICO
366	113077	MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA	MEDICO
367	772682	MARIA TEREZA FARIAS MENDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
368	327719	MARIA TOMAZ SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
369	633691	MARIALDA MEANDA MESSAGGI	MEDICO
370	646083	MARIANA LUNA CASTOR CAMELO	ENFERMEIRO
371	335037	MARIENE MONTEIRO QUARESMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
372	328774	MARILDA MONTEIRO QUARESMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
373	78875	MARILENE DOS SANTOS CARVALHO	MEDICO
374	327379	MARILUZE OLIVEIRA DA SILVA	MEDICO
375	334154	MARILUZE MARCIONILO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
376	328685	MARINALVA CECILIA DO O	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
377	671525	MARISA WANDERLEY CASADO DE LUCENA	MEDICO
378	325848	MARLI MARTINS VIANA	FARMACEUTICO
379	334821	MARTA FREDRICH RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
380	644455	MICHELE BARROS BRITO TORQUATO	TECNICO EM ENFERMAGEM
381	669881	MICHELE DE OLIVEIRA PEDROSA ROLIM	FARMACEUTICO
382	670057	MICHELE MOURA CORREIA DE ARAUJO	MEDICO
383	694665	MIKELINI CANDIDO FERNANDES DE MOURA	MEDICO
384	671061	MILENA VITORINO DE SOUZA VASCONCELOS	ENFERMEIRO
385	728675	MONICA FERNANDES DE CARVALHO	PSICOLOGO
386	327476	MORGANNA BARBOSA SANTOS	MEDICO
387	689971	NAIPI CARNEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDICO
388	669938	NEIRILANNY DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
389	773379	NELINE CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
390	773271	NEUMA DE LUCENA NOBREGA	ENFERMEIRO
391	699136	NIEDJA DINIZ VICENTE	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA
392	271730	NIEDJA NAYRA SAAD RACHED	MEDICO
393	326526	NIVALDO FORMIGA DE SOUZA	MEDICO
394	633101	NIVALDO FORMIGA DE SOUZA	MEDICO
395	768740	NUBIA CELI DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
396	172537	NYEDJA MARIA FREIRE SOARES	PSICOLOGO
397	651923	ODAI JOSE ALVES BEZERRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
398	242918	ONACIR GOMES DA SILVA FILHO	MEDICO
399	551287	OSVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGISTA
400	272949	OZETE GOMES DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL
401	687464	PATRICIA DE FATIMA ARRUDA AZEVEDO NUNES	MEDICO
402	769711	PATRICIA DE VASCONCELOS MEDRAN MOREIRA	ENFERMEIRO
403	650480	PATRICIA KARLA GUIMARAES BRITO	MEDICO
404	331970	PATRICIA TRINDADE COSTA PAULO	FARMACEUTICO
405	589225	PEDRO JERONIMO NETO	MEDICO
406	651974	PEONIA DA COSTA VILLAR	MEDICO
407	706132	POLIANNNE ANGELLA OLIVEIRA FIGUEIREDO	FISIOTERAPEUTA
408	654442	POLLYANNA SOUSA E SILVA	MEDICO
409	327522	RACHEL GONDIM VITAL DO REGO FREIRE	MEDICO
410	643785	RAFAELA MARIA DIAS PAIVA HERTHEL	TECNICO EM ENFERMAGEM
411	704288	RAIMAR OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
412	327930	RAIMUNDA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
413	340987	RAIMUNDA MAMEDE DA SILVA	COSTUREIRA
414	705624	RAMON LUIS CORREIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
415	272698	REGINA COELI PIRES BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL
416	773689	REGINA SELMA MARCELINO FERREIRA	ENFERMEIRO
417	334511	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	ARTIFICE
418	334308	REJANE MATHIAS CAMPOS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
419	705055	RENATA JANNE OLIVEIRA DE MOURA MEDEIROS	FARMACEUTICO
420	333867	RENATO JOSE DO NASCIMENTO BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
421	340677	RENATO ROMERO DE MEDEIROS	BIOQUIMICO
422	242837	RILANIA RIBEIRO ROLIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
423	328812	RITA DE CASSIA CARVALHO XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
424	665932	RIVANDO RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	MEDICO
425	773867	RIZONEIDE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO
426	671142	ROBERTA GOUVEIA DA SILVA BEZERRA	ENFERMEIRO
427	273597	ROSA DE FATIMA VIRGOLINO OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
428	328251	ROSA DE LOURDES DA COSTA LIMA MEIRELES	MEDICO
429	771899	ROSA EMILIA MALTA NASCIMENTO UCHOA	FISIOTERAPEUTA
430	694649	ROSA EMILIA PINHEIRO VIANA	FARMACEUTICO
431	115045	ROSA MYSTICA MACEDO GONCALVES DE FARIAS	ESCRITURARIO

432	332551	ROSALINA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
433	335339	ROSANA NAVARRO SPERB	MEDICO
434	238619	ROSANE PEREIRA DE SOUSA	BIOQUIMICO
435	165859	ROSANGELA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS	NUTRICIONISTA
436	646091	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
437	772097	ROSEANE NOGUEIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
438	269859	ROSEANNE POLARI LEITAO	MEDICO
439	333751	ROSEMARY DOS SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
440	330451	ROSILANE SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
441	326496	ROSSANA DE LOURDES MELO FERREIRA DO VALE	MEDICO
442	273384	ROZEVANIA ARABE RIMA	MEDICO
443	734179	SAMANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM
444	340251	SAMARA MARTINS CAMELO	ENFERMEIRO
445	658804	SANDRA ALBUQUERQUE FARIAS	MEDICO
446	326046	SANDRA DE OLIVEIRA GARCIA	PSICOLOGO
447	770795	SANDRA FERNANDES PEREIRA DE MELO	FISIOTERAPEUTA
448	656658	SANDRA MARIA ADEGAS	MEDICO
449	634336	SANDRA MARIA LIRA MENDES DE CARVALHO	MEDICO
450	769452	SAYONARA MARY VIEIRA DE SA	ENFERMEIRO
451	332275	SEBASTIAO MARCELINO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
452	706574	SEVERINA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
453	272230	SHAMYA LEWYS SAAD RACHED BANDEIRA	MEDICO
454	246069	SHIRLENE LIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
455	727458	SILVANA QUEIROGA DINIZ	TECNICO EM LABORATORIO
456	768791	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
457	706108	SILVANIA CAMPELO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
458	327506	SIMONE MARIA FALCAO BEZERRA	MEDICO
459	669563	SIMONE MARIA SANTIAGO SAEGER	MEDICO
460	732842	SINAA SUSANA DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
461	777668	SIRLEIDE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
462	330710	SOLANGE DE OLIVEIRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
463	335363	SOLANGE MARIA DE ARAUJO LEMOS CAVALCANTI	MEDICO
464	187232	SONIA MARIA CAMBOIM ARMSTRONG	MEDICO
465	329347	SONIA MARIA DE AZEVEDO RODRIGUES	MEDICO
466	769738	STEPHANY ALBUQUERQUE MARCELINO GOMES	ENFERMEIRO
467	271896	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	CIRURGIAO-DENTISTA
468	247669	SUZANA BATISTA MENDES	MEDICO
469	769347	SUZANA BATISTA MENDES	MEDICO
470	270792	TAMARA DA PAZ GOMES XAVIER BORBA	MEDICO
471	243418	TANIA COELI MENEZES DE OLIVEIRA	MEDICO
472	270768	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
473	652695	TARCISIO CARNEIRO DA COSTA	MEDICO
474	335380	TATIANA VIANA FRAGOSO VIEIRA	MEDICO
475	770876	TATIANE MARTINIANO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
476	309028	TEREZINHA DE LISIEUX PIRES DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL
477	332542	TEREZINHA LINHARES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM
478	671355	THAIS BALBINO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM
479	701769	THAYENNE DANTAS GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
480	703419	THAYSA LANGE ALVES DOS SANTOS	MEDICO
481	705063	TULIO PAES DE MEDEIROS LIMA	MEDICO
482	339300	VALDENE SILVA MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA
483	333603	VALDENIA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
484	326593	VALDNER MAIA PADILHA	MEDICO
485	326780	VALERIA MENDES VIEIRA	MEDICO
486	271128	VALERIA TEIXEIRA BARBOSA PAIVA	MEDICO
487	328286	VANDERLEIA CARVALHO SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
488	330426	VANELY TRAJANO ARANTES	COZINHEIRO
489	270881	VERA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES	ENFERMEIRO
490	328138	VERIANA MARCIA DA NOBREGA	MEDICO
491	334898	VERONICA HONORATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
492	330990	VERONICA REZENDE BRONZEADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
493	86657	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	MEDICO
494	333727	VIRGINIA CELLY DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
495	644161	VIRGINIA DE ARAUJO PORTO	ENFERMEIRO
496	632953	VIVIANE MENEGHETTI UGULINO AZEVEDO ISI	MEDICO
497	769835	VIVIANNE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO
498	329100	WALTER DE ALBUQUERQUE NOBREGA	TECNICO EM LABORATORIO
499	705489	YARA CECY ARAUJO VELOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM
500	271012	YARA MAIA VILLAR DE CARVALHO	MEDICO
501	770957	YURI CHAVES AGRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
502	689106	YURI JACINTO TRIGUEIRO	MEDICO
503	770361	ZENILDA DA CONCEICAO SILVA SAMPAIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
504	273147	ZENOBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO

SEM HAB

PORTARIA N° 001/2019-GS/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Karla Denise Cassiano de Souza**, Assistente Social, matrícula nº 76.833-2, inscrita no CRESS/PB nº 3983, portadora do CPF nº 062.322.384-86, para exercer a função de Coordenadora do Trabalho Técnico Social/SEM HAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

Sachenka Bandeira da Hora
SACHENKA BANDEIRA DA HORA
Secretária Municipal de Habitação Social

PORTARIA N° 002/2019-GS/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luciano Antunes de Medeiros**, Engenheiro Civil, matrícula nº 84.620-1, inscrito no CREA/PB sob o nº 160.108206-1, portador do CPF nº 616.906.434-04 e RG nº 996.635 SSP/PB, para o acompanhamento e fiscalização da execução de obras de infraestrutura na Comunidade Saturnino de Brito, nesta Capital, referentes ao Contrato nº 02/2012 - SEM HAB, objeto da Concorrência nº 15/2012, Processo Administrativo nº 2012/068344, em consonância com os preceitos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O profissional designado nesta Portaria, responderá pelo acompanhamento, vigência, boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como, pelo acompanhamento do cronograma físico da obra, exercendo total controle da execução do contrato, anotando em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução, mantendo diário de obra, com acompanhamento fotográfico, relatando qualquer fato imprevisto e cumprindo as obrigações previstas no edital e seus anexos.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2019.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

Sachenka Bandeira da Hora
SACHENKA BANDEIRA DA HORA
Secretária Municipal de Habitação Social

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 971/2018-GAPRE, torna público aos interessados, o resultado definitivo de classificação do Edital de Seleção nº 01/2018:

	NOME	ATUAÇÃO	PLANO	RAIO	TOTAL
1	GENERAL STORE COMERCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS DE CAFETERIA EIRELI	3,0	10,0	5,0	18,0
2	ALBERTO ANDRES ANDRES POLO	2,0	10,0	0,0	12,0
3	KLIVISSON DENNISON CAMPELO DOS SANTOS 06534931427	2,0	5,0	5,0	12,0
4	AIANA QUEIROGA UCHOA 1002994489	3,0	8,0	0,0	11,0
5	CLEVESON SANTOS DA COSTA 09759975483	1,0	8,0	0,0	9,0
6	EDNILSON VIEIRA AVELINO 07808361461	3,0	0,0	5,0	8,0
7	JOÃO LUIZ DIAS VITAL 08919246475	3,0	0,0	5,0	8,0
8	RAISSE REJANE PEREIRA HERCULANO 28826744491	3,0	5,0	0,0	8,0
9	WELLINGTON CHAGAS NOGUEIRA 95378430410	1,0	0,0	5,0	6,0
10	DANIELA RADIGHIERI 28776475875	5,0	0,0	0,0	5,0
11	ATHOS OFFICES SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	3,0	0,0	0,0	3,0

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2019.

Michelle Belmont Costa Caiaffo Almeida
Michelle Belmont Costa Caiaffo Almeida
Presidente

SEMAM**SEMOB****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-GS/SEMAM**

Institui procedimentos e regras para concessão de desconto percentual em multas aplicadas por infrações administrativas.

ABELARDO JUREMA NETO, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º A competência prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 5.433/05, no tocante à apreciação de pedidos de redução percentual de valores de multas decorrentes de autos de infração, fica atribuída à Divisão de Fiscalização, e nos termos da orientação jurídica contida em parecer ou despacho, observados os critérios abaixo definidos:

- I - 30% - desconto legal, para pagamento voluntário à vista mesmo após decorridos 05 dias da notificação da decisão ou
- II - 20% - reparação do dano, compensação ambiental, correção ou cessação das irregularidades mediante assinatura do Termo de Compromisso Ambiental.
- III - 20% - situação econômica precária, devidamente comprovada conforme §4 do art. 5º.
- IV - 20% - participação em aulas de educação ambiental e/ou prestação de serviços ambientais gratuitos.

Art. 2º Para fins de aplicação do percentual de redução, o valor da multa aplicada deverá ser inicialmente estabelecido com base nos agravantes e atenuantes, e, sobre o valor final, aplicado o desconto, podendo ser corrigido no curso do processo.

Parágrafo único. As circunstâncias agravantes e atenuantes deverão ser informadas pela Divisão de Fiscalização em relatório de fiscalização antes da emissão do parecer jurídico, caso contrário, permanecerá a interpretação da Assessoria Jurídica conforme o estado em que o processo se encontra.

Art. 3º Os descontos previstos no art. 1º poderão ser aplicados no parecer jurídico, desde que o critério correspondente já esteja devidamente comprovado em sede de defesa ou antes do encaminhamento à Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Após emissão do parecer jurídico, o processo será imediatamente encaminhado à Divisão de Fiscalização para decisão e notificação do infrator.

Art. 5º Antes da emissão do boleto com o desconto autorizado, o infrator será encaminhado à Assessoria Jurídica para firmar termo de compromisso ambiental, caso este já não tenha sido firmado em momento processual anterior.

§ 1º A reparação do dano deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental.

§ 2º A compensação ambiental deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental.

§ 3º A correção das irregularidades deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente ou mediante Relatório Técnico, atestando o cumprimento das obrigações assumidas em Termo de Compromisso Ambiental, ou, ainda, apresentação de documentos capazes de provar o alegado.

§ 4º A situação econômica precária deverá ser comprovada através de contra-cheques com remuneração não superior a 3 salários mínimos, depoimento pessoal acompanhado de declaração ou qualquer outra forma que não deixe dúvidas sobre a hipossuficiência do infrator.

§ 5º A participação em aulas de educação ambiental e prestação de serviços ambientais deverá ser comprovada através de certidão da Diretoria competente atestando o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 6º Outras Divisões e Diretorias da SEMAM poderão ser acionadas para analisar o correto cumprimento das obrigações assumidas pelo infrator.

Art. 7º A delegação prevista no art. 1º não exclui a competência originária da autoridade gestora responsável pela Secretaria de Meio Ambiente do Município, na forma prevista pela legislação ambiental municipal, que poderá avocá-la em qualquer situação.

Art. 8º Os processos sobrestados e conclusos à extinta Comissão Revisora de Multas, até a data de publicação desta Portaria, deverão ser despachados analisados por equipe multisetorial da Assessoria Jurídica e Divisão de Fiscalização.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2019.

ABELARDO JUREMA NETO
Secretário de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

PORTARIA Nº. 001/2019

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I – Designar os abaixo relacionados para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, com vencimento em 31 de dezembro de 2019.

Presidente: **JOSÉ JERÔNIMO LEITE**
Suplente: **PETRONIO PEREIRA MOURA**
Membros:
Titular – **EDIZIO CRUZ DA SILVA**
Suplente – **WÁLBIA IMPERIANO GOMES**
Titular – **CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR**
Suplente – **PAULO GOMES DE LIMA**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 002/2019

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

I – Nomear Ciriaco Bezerra Alcântara - matrícula nº 01.158-4, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Superintendência.

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.



WALLACE A. MASSINI
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº. 003/2019

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018, e

Considerando os termos dos contratos de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros nº12 e 13/2011;

Considerando os estudos elaborados pela equipe técnica da SEMOB-JP, os quais apontaram o valor para a tarifa de R\$ 3,9802 (três reais, noventa e oito centavos e dois milésimos de centavos) para o equilíbrio econômico-financeiro do serviço;

Considerando a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, o valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para a tarifa, em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

I - Fica autorizada a nova tarifa para o sistema de transporte coletivo por ônibus de João Pessoa no valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), quando pagas em espécie. Será concedido um desconto de R\$ 0,15 (quinze centavos), ficando em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) quando pagas através do cartão passe-legal.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da 00h00 do dia 13 de janeiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019

ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Nacional do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica, na forma do art. 30 (bônus) das, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem à sede da SEMOB, no km 28 da BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizarem, através dos meios legais disponíveis, pendência relativa à notificação de infração emitida entre 01/11/2018 e 30/11/2018.

Table with columns: Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Lists various vehicle license plates and associated data.

Table with columns: Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Lists various vehicle license plates and associated data.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf., Dt. Inf., Infração, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records for January 2019.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records for January 2019, continuing from the previous table.

Table with 12 columns: Pico, Auto Infr., DL, Infração, Valor, Pico, Auto Infr., DL, Infração, Valor, Pico, Auto Infr., DL, Infração, Valor, Pico, Auto Infr., DL, Infração, Valor. It contains a grid of alphanumeric codes and numerical values.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infração, Valor. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding fines.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infração, Valor. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding fines, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. It contains a large list of vehicle registration records with associated identification numbers and dates.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate data for the first half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate data for the second half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Valor. It contains a comprehensive list of vehicle registration records with associated dates and values.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of license plate registrations and their associated details.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of license plate registrations and their associated details.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Infr., Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Infr., Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Infr., Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Infr., Valor. It contains a dense grid of alphanumeric data representing vehicle registration information.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor. The table lists various license plate violations and their corresponding fines.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 4 columns: Pico, Auto Inf., DL Inf., Infrção Valor. The table contains multiple rows of data, organized into four main sections. Each row lists a 'Pico' identifier, an 'Auto Inf.' number, a 'DL Inf.' number, and an 'Infrção Valor'.

Table with 10 columns: Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Infração, Valor, Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Infração, Valor. Contains vehicle registration and fine data for the first half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Infração, Valor, Placa, Auto. Inf., Dt. Inf., Infração, Valor. Contains vehicle registration and fine data for the second half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Valor. It contains a large list of vehicle license plate violations and their corresponding fines.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains vehicle registration data for various models and years, continuing from the first table.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. It lists various license plate numbers and their associated information.

Table with 10 columns: Pcia, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Valor, Pcia, Auto Infr, Dt. Infr, Infrção, Valor. It contains a dense grid of administrative data entries.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. It lists various license plate numbers and their associated information.

Table with 10 columns: Pcia, Auto Inf., DL. Inf., Infrção, Valor, Pcia, Auto Inf., DL. Inf., Infrção, Valor, Pcia, Auto Inf., DL. Inf., Infrção, Valor, Pcia, Auto Inf., DL. Inf., Infrção, Valor. It lists various administrative records and their associated details.

Table with 4 columns: Pico, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor. It contains a large grid of data points for various peaks and information levels.

Table with 12 columns: Pisco, Auto Infr., DL Infr., Infrção, Valor, Pisco, Auto Infr., DL Infr., Infrção, Valor, Pisco, Auto Infr., DL Infr., Infrção, Valor, Pisco, Auto Infr., DL Infr., Infrção, Valor. It lists various administrative records and fines.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records for January 2019.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records for January 2019, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Valor. It contains a grid of license plate information organized into four main sections.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains a list of vehicle registration records.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. It lists vehicle registration information for various municipalities in Paraíba, including João Pessoa, Campina Grande, and others.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf, Dt. Inf, Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. Contains license plate registration data for various vehicles.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf, DL Inf, Início, Valor. Contains a list of peaks and their associated data points.

Table with 5 columns: Pico, Auto Inf, DL Inf, Início, Valor. Contains a list of peaks and their associated data points, continuing from the previous table.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição Valor. It contains a grid of license plate information for various vehicles, organized in four main sections.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf., Dt. Inf., Infracão Valor. It contains a large list of entries, likely representing a public bidding process or contract awards, with columns for item name, reference number, date, and value.

Table with 10 columns: Pico, Auto Inf, Dt. Inf., Infração, Valor, Pico, Auto Inf, Dt. Inf., Infração, Valor. Contains a list of vehicle license plate numbers and their associated details.

Table with 10 columns: Pico, Auto Inf, Dt. Inf., Infração, Valor, Pico, Auto Inf, Dt. Inf., Infração, Valor. Contains a list of vehicle license plate numbers and their associated details, continuing from the first table.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL Inf., Infração, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infração, Valor. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL Inf., Infração, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infração, Valor. Contains license plate data for various vehicles.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. It contains a comprehensive list of vehicle registration records for January 2019, including license plate numbers, owner names, and registration dates.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the first half of the page.

Table with 5 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. Contains a list of vehicle registration records for the second half of the page.

Table with 5 columns: Pisco, Auto Inf., DL. Inf., Infracção, Valor. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 5 columns: Pisco, Auto Inf., DL. Inf., Infracção, Valor. Contains a list of 1000 entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor, Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains a list of license plate violations and their corresponding values.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor, Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains a list of license plate violations and their corresponding values.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf., Dt. Inf., Infracção, Valor. It contains a grid of data for various pisco types and their associated information.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infracao, Valor. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding fines.

Table with 5 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Infr, Infracao, Valor. Contains a list of vehicle license plate violations and their corresponding fines, continuing from the previous table.

Table with 10 columns: Pcia, Auto Inf, DL Inf, Infrção, Valor, Pcia, Auto Inf, DL Inf, Infrção, Valor. Contains a list of administrative records for the first half of the page.

Table with 10 columns: Pcia, Auto Inf, DL Inf, Infrção, Valor, Pcia, Auto Inf, DL Inf, Infrção, Valor. Contains a list of administrative records for the second half of the page.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infr. Valor. It contains a list of license plate numbers and their associated information, organized in a grid-like structure.

Table with 4 columns: Pista, Auto Inf., Dt. Inf., Inibição, Valor. It contains a grid of data for various tracks and vehicles, organized in four main sections.

Table with 12 columns: Placa, Auto. Infr., D.L. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto. Infr., D.L. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto. Infr., D.L. Infr., Infrção, Valor, Placa, Auto. Infr., D.L. Infr., Infrção, Valor. It lists various license plate numbers and associated administrative or legal information.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., DL Inf., Infrção, Valor. It lists various vehicle registration records with their respective details.

Table with 4 columns: Pico, Auto Inf., Df. Inf., Infr. Valor. It contains a grid of numerical data organized in 10 columns and 100 rows.

Table with 5 columns: Pisco, Auto Inf., DL Inf., Df. Inf., Infracção, Valor. Contains a list of administrative records with their respective details.

Table with 5 columns: Pisco, Auto Inf., DL Inf., Df. Inf., Infracção, Valor. Contains a list of administrative records with their respective details.

Table with 4 columns: Pisco, Auto Inf., DL Inf., Infracão Valor. It contains a large list of entries with alphanumeric codes and numerical values.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor, Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 10 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor, Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infracão, Valor. Contains vehicle registration data for various models and years.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, DL Inf, Infracao, Valor, Placa, Auto Inf, DL Inf, Infracao, Valor, Placa, Auto Inf, DL Inf, Infracao, Valor, Placa, Auto Inf, DL Inf, Infracao, Valor. It lists various license plates and associated information.

Table with 10 columns: Pico, Auto Infr., Dt. Infr., Infrção, Valor. It contains a grid of data points for various infractions, organized in four main sections.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., DL. Inf., Infr. Valor. It contains a grid of license plate information for various vehicles, organized in two main sections.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção, Valor. It lists various license plate numbers and associated information.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Infrção Valor. The table contains multiple rows of data, organized into four main sections corresponding to the columns. Each row lists a license plate, an information type, a date, and a value.

CGM

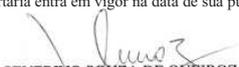
Portaria CGM nº 002, de 10 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética Profissional do servidor público da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ
Controlador-Geral do Município

ANEXO I

Código de Ética Profissional do servidor público da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

CAPÍTULO I

Seção I

DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS

Art. 1º A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Art. 2º O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

Art. 4º A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

Art. 5º O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Art. 6º A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Art. 7º O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Art. 8º O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do município.

Seção II

PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 9º O servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, no desempenho de suas atribuições no cargo ou na função, deve pautar-se pelos princípios da imparcialidade, da independência funcional e da moral individual, social e profissional e apresentar conduta compatível com os preceitos estabelecidos neste Código de Conduta.

Parágrafo Único: Deve, ainda, o servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa valorizar a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios de justiça, honestidade, democracia, cooperação, disciplina, governança, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança, civilidade, respeito e igualdade.

Art. 10 Incumbe ao servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa dedicar-se ao seu trabalho de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

CAPÍTULO II

Seção I

DAS CONDUTAS

Art. 11 Constituem condutas a serem observadas pelo servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa:

CONDUTAS GERAIS

I – manter, no âmbito pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, éticos e sociais;

II – preservar o espírito de lealdade, urbanidade, imparcialidade e cooperação no convívio funcional, de forma que preconceitos ou discriminações não venham a influir na objetividade e na exatidão de seu trabalho;

III – alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública.

CONDUTAS ESPECÍFICAS

IV – ser assíduo e pontual ao serviço;

V – apresentar-se ao trabalho com vestimentas sóbrias e apropriadas;

VI – zelar pela correta utilização de quaisquer recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

VII – abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação ou que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos.

CONDUTAS PROFISSIONAIS

VIII – desempenhar, com tempestividade e profissionalismo, as atribuições que lhe forem cometidas, primando pelo mais alto padrão de prudência, honestidade e qualidade, não se eximindo de qualquer responsabilidade daí resultante;

IX – apoiar-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações examinadas, de modo a agir sempre com objetividade e imparcialidade, evitando posicionamentos meramente pessoais;

X – cumprir os prazos regulamentares para apresentação dos trabalhos que lhe são afetos, comunicando à chefia imediata, com antecedência, quando da impossibilidade de atender ao prazo estabelecido;

XI – respeitar o corpo funcional e as alçadas decisórias, mantendo compromisso com a verdade;

XII – ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

XIII – representar sempre que for verificado qualquer desvio comprometedor da boa gestão no serviço público, analisado sob os aspectos da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e eficácia;

XIV – agir diligentemente de acordo com as deliberações legitimamente estabelecidas na instituição;

XV – manter disciplina e respeito no trato com interlocutores quando no exercício de atividade interna ou externa;

XVI – contribuir para o aprimoramento das atividades de competência da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa;

XVII – ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira, primando pela capacitação permanente, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologia atualizada e pelo compromisso com a missão institucional do órgão;

XVIII – manter sigilo e zelo profissionais sobre os dados e informações tratados na Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, ainda que cedido para órgãos e entidades da Administração Pública ou em casos de fruição de licenças em geral;

XIX – abster-se de intervir em casos onde haja conflito de interesse que possa influenciar na imparcialidade do seu trabalho, devendo consultar a Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa em caso de dúvidas;

XX – comunicar imediatamente à Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa acerca de fatos que tenha conhecimento e que possam gerar eventual conflito de interesses ou de violação de conduta ética;

XXI – fazer-se acompanhar, sempre que possível, de outro servidor público, em casos de participação em encontros profissionais, reuniões ou similares com pessoas que tenham interesse na apuração e nos resultados dos trabalhos realizados, e, quando das audiências concedidas a particulares;

XXII – utilizar os dados dos sistemas informatizados de acesso restrito e manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

XXIII – cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, devendo comunicar por escrito a sua chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

XXIV – respeitar as normas de segurança e restrições impostas pelos sistemas de segurança implantados;

XXV – informar imediatamente ao seu Superior a respeito de qualquer incidente de segurança da informação ou violação, intencional ou não.

Seção II

DAS VEDAÇÕES

Art. 12 É vedado ao servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa:

I – receber, para si ou para outrem, recompensa, vantagem ou benefício de qualquer natureza e valor, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, direta ou indiretamente interessadas em decisão relacionada às suas atribuições de servidor público;

II – valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para escusar-se do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

III – manifestar para público externo divergências de opinião de cunho técnico que denotem desacordo entre servidores em exercício na Controladoria-Geral do Município, quando no desempenho de suas atribuições funcionais;

IV – divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa ou repassá-las à imprensa sem a prévia autorização da autoridade competente;

V – ministrar, sem a autorização da chefia imediata, seminários, cursos e similares, remunerados ou não, que comprometam o desempenho das atribuições ou a jornada de trabalho, observada a conduta estabelecida no Art. 11, Inciso XVIII deste Código;

VI – divulgar, comercializar, repassar ou fornecer tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, salvo com expressa autorização da autoridade competente;

VII – utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou que resulte em detrimento dos legítimos e éticos objetivos da organização;

VIII – efetuar gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso no desenvolvimento de suas atribuições funcionais perante a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa;

IX – revelar suas senhas a terceiros, considerando que as senhas devem ser de conhecimento apenas do servidor cujo usuário é vinculado àquela senha;

X – apropriar para si ou para outrem todos e quaisquer códigos-fonte, programas executáveis, base de dados e respectivas documentações que venham a ser produzidas ou disponibilizadas;

XI – inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;

§ 1º Para fins do inciso I, não se consideram recompensa, vantagem ou benefício:

- a) Os brindes que não tenham valor comercial ou aqueles distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados servidores;
- b) A participação em eventos de interesse institucional com despesas custeadas pelo patrocinador, desde que não se refiram a benefício pessoal.

CAPÍTULO III

DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Art. 13 Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas na presente portaria, a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa desencadeará processo administrativo e ação indenizatória, que aplicará as sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

Art. 14 Os processos decorrentes de violação ao presente Código classificam-se como reservados e observarão as formalidades exigidas pelo Estatuto do Servidor do Município de João Pessoa, no que couber.

Art. 15 Qualquer cidadão, desde que devidamente identificado, órgão, unidade administrativa ou entidade regularmente constituída é parte legítima para representar perante a Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Todo servidor que vier a tomar posse em cargo da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa assinará termo, que consta no ANEXO II desta portaria, em que declara conhecer o disposto neste Código de Conduta, firmando compromisso de observá-lo no desempenho de suas atribuições.

§ 1º O disposto neste Código é aplicável, no que couber:

I – aos servidores da carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI) e Técnico Municipal de Controle Interno (TMCI), lotados na Controladoria-Geral do Município;

II - aos servidores não integrantes de carreira da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, mas que nesse órgão se encontrem em exercício;

III - aos estagiários que prestem serviços na Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar a sua ciência;

IV - aos terceirizados e aos prestadores de serviços na Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada em sua observância.

§ 2º A violação de conduta ética pelos agentes relacionados no inciso II do parágrafo 1º deste artigo será comunicada ao órgão de origem desses agentes, e a cometida pelos agentes relacionados nos incisos III e IV do mesmo artigo deverá ser comunicada à Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa para as providências cabíveis.

Art. 17 O disposto neste Código de Conduta deverá constar do conteúdo programático do curso de capacitação específica para o servidor da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

Art. 18 As dúvidas na aplicação deste Código e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME

MATRÍCULA

UNIDADE ORGANIZACIONAL DE EXERCÍCIO

TELEFONE

E-MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, comprometendo-me, neste Ato, com sua observância e acatamento.

Local e data da posse: _____, _____ de 20__

ASSINATURA DO SERVIDOR

Portaria CGM nº 003, de 11 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16 e 18 da Portaria da CGM nº 002 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa (CGM/JP) será integrada por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, escolhidos e designados pelo Controlador-Geral do Município de João Pessoa, dentre os servidores efetivos da CGM/JP, para mandatos não coincidentes de 3 (três) anos, permitindo-se uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração aos seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos constituem prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Das decisões exaradas pela Comissão caberá recurso ao Controlador-Geral do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e interposto perante a própria Comissão, cabendo a esta o juízo de reconsideração da decisão e, em caso de negativa da reconsideração, o envio ao Controlador-Geral do Município de João Pessoa para decisão.

Art. 4º Os membros da Comissão de Ética elaborarão, no prazo de trinta dias, o Regimento Interno da Comissão que, após aprovação do Controlador-Geral do Município de João Pessoa, deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM nº 004, de 11 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 17, § 1º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa – CGM/JP, os seguintes servidores:

I - JOSÉ HERMÍNIO FERNANDES DOS ANJOS, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.207-7;

II - RODRIGO MONTE SOARES TOJAL, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.237-9;

III - JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BARBOSA, Técnico Municipal de Controle Interno, matrícula 91.228-0;

IV - MARILIA REBECA DOS SANTOS AMORIM, Técnica Municipal de Controle Interno, matrícula 91.231-0;

Art. 2º As responsabilidades da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho estão descritas e reguladas pelo Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.


SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM nº 005, de 11 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria CGM nº 003, de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão Ética da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa – CGM/JP, os seguintes servidores:

I - RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.233-6 (membro titular);

II - BRUNO EDUARDO DE CASTRO CARRILHO, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.303-1 (membro titular);

III - MARÍLIA REBECA DOS SANTOS AMORIM, Técnica Municipal de Controle Interno, matrícula 91.231-0 (membro titular);

IV - RAFAEL DA ROSA COSTA, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.206-9 (suplente);

V - JOSÉ HERMÍNIO FERNANDES DOS ANJOS, Auditor Municipal de Controle Interno, matrícula 91.207-7 (suplente);

VI - JOSÉ ALBERTO DE SOUZA BARBOSA, Técnico Municipal de Controle Interno, matrícula 91.228-0 (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SEVERINO SOUZA DE QUEIROZ
Controlador-Geral do Município

EMLUR

PORTARIA Nº 001 /2019

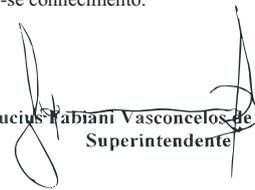
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 136 da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de fevereiro de 1979 e tendo em vista o que consta no processo nº 2019/00182, resolve

CONCEDER Licença Sem Vencimentos para trato de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos para o servidor CRISÓLOGO RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 524-0.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 07 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Janeiro de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 002 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 34º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

CRIAR COMISSÃO para revisão do Plano de Gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos do Município de João Pessoa, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei 12.957/2014, composta pelos servidores JOSÉ VICENTE DAMANTE ANGELO E SILVA, Matrícula 52.203-1, Chefe Divisão Informações Gerenciais, designado como Coordenador, SAMYR SAMPAIO FREIRE, Chefe do Departamento de Tratamento Disposição Final, Matrícula 52.187-6, ISABELA CAVALCANTI DE LIMA GONDIM, Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula 52.033-1, JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO, Engenheiro, Matrícula 1.993-3, RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA, Engenheiro Matrícula 895-8, LIVIA NATASSIA RODRIGUES FERNANDES, Chefe Divisão Geo-Processamento, Matrícula 52.170-1, MOZART DE CASTRO SOARES, Diretor de Operações, Matrícula 52.140-0, JOACIR RODRIGUES LUCIO JÚNIOR, Chefe Divisão de Reciclagem, Matrícula 52.196-5, CAROLINE DE FÁTIMA OLIVEIRA ESTRELA, Chefe do Departamento Valorização e Recuperação Resíduos Sólidos, Matrícula 52.096-9, ANTÔNIA IRANILDE DE SOUSA, Assistente de Gabinete, Matrícula 52.058-6, DAMIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Bem Estar Social, Matrícula 2.188-1, ROBERTO SANTOS PINTO, Diretor de Administração e Finanças, Matrícula 52.188-4 e VLÁDIA FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA, Administrador, Matrícula 51.083-1.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Janeiro de 2019.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 005/2019

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações,

CONSIDERANDO a necessidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA em adequar-se as normas atinentes aos Regimes Próprios de Previdência, em especial, ao cumprimento do art. 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações:

RESOLVE,

Art. 1º. **Delegar** competência para prática de todos os atos relativos à Gestão de Recursos do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, prevista pelo art. 136, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, ao servidor e membro do Comitê de Investimento do IPMJP:

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO (matrícula nº 60.080-6);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados a partir deste momento.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 06/2019

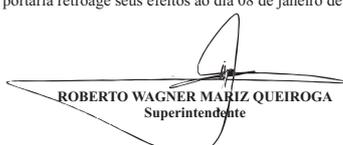
Em, 11 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **INÁCIO PEDROSA NETO**, do cargo DE CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 07/2019

Em, 11 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **LUANA TOSCANO DE OLIVEIRA GALVÃO**, para o cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 08/2019

Em, 11 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **JÉSSYCA PATRÍCIA PAIVA MARQUES BRASILEIRO**, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2019.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 001/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
10880/2018	MARIA CRISTINA LEANDRO FRANCA	18.535-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11100/2018	DAYANE GABRIELA SALES LIMA	84.498-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
11014/2018	SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	07.500-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
10344/2018	RONALDO PONCIANO DE ASSIS	24.274-8	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
9026/2018	ROGÉRIO DE SOUZA PAIVA	84.580-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
10490/2018	CELSON PEREIRA GOMES FILHO	24.608-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
11164/2018	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	17.448-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
10879/2018	MARLI FERNANDES VIEIRA	RG. 291.786	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
10560/2018	PUREZA MARIA PONTES FERREIRA DE OLIVEIRA	20.740-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 002/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência de João Pessoa – IPMJP, no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o (s) resultados(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

10393/2018	MARUSKA BELMONT DA COSTA	26.989-1	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
11039/2018	MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO SANTA CRUZ	95.008-4	ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
11345/2018	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	18.510-8	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
11363/2018	ÂNGELA PATRÍCIA FÉLIX ALFREDO DA SILVA	70.371-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11365/2018	MARIANNE FARIAS FREITAS MARTINS	70.942-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
11367/2018	GÉSSICA KARLA DE LIMA FREIRE	70.590-0	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11369/2018	MILENE RODRIGUES DE AGUIAR	70.674-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11370/2018	LUCIANA SILVA DE SOUZA	70.005-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11372/2018	NATHALIA PALMEIRA DA SILVA	70.092-4	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11373/2018	RAELMA KÉCIA DANTAS PALMEIRA	70.066-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11374/2018	MIGUEL FERREIRA DA SILVA	70.603-5	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11379/2018	DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	70.731-7	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11426/2018	ROBERTA BYNACA FORMIGA FERNANDES	70.919-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
11450/2018	LILLIANE KELLY SOUZA E SILVA	70.317-6	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11545/2018	MARIA CLÁUDIA COSTA	93.243-4	COMPLEMENTO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
11548/2018	PAULO GOMES DE LIMA	93.266-3	COMPLEMENTO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
11552/2018	DANTE BERNARDO DE SOUZA SILVA	70.986-7	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11566/2018	GEIMISON BRONZEADO DE MACÉDO	70.632-9	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11580/2018	GILSON DE OLIVEIRA SÁ NETO	70.923-9	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
11588/2018	PAULO ROBERTO MEIRA	95.548-5	COMPLEMENTO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
11613/2018	MILCA QUIRINO FERREIRA DA SILVA	95.393-8	COMPLEMENTO 13º SALÁRIO	DEFERIDO
11614/2018	MARIA MAILÇA BEZERRA MEIRELES	02.375-2	REIMPLANTAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	DEFERIDO
11701/2019	LUZIANE ALVES HECKENDORFF	70.330-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
11520/2018	MARIA DO SOCORRO IMPERIANO PONTES	08.628-2	RESTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIDO
11521/2018	IRACEMA FRANCISCA DE FIGUEIREDO MONTEIRO	12.578-4	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
11558/2018	MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE	35.628-0	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
11570/2018	JOSÉLIA MAFALDA SCARANO PEREIRA	14.814-8	REVISÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA	INDEFERIDO
11595/2018	ÍTALO FERREIRA DE LIMA	70.961-1	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RESTITUIÇÃO	INDEFERIDO
11596/2018	VINICIUS ALMEIDA VIEIRA	70.978-6	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RESTITUIÇÃO	INDEFERIDO
11597/2018	MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY	70.971-9	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E RESTITUIÇÃO	INDEFERIDO
11633/2018	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	13.768-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO	INDEFERIDO
11743/2019	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	DEFERIDO

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 0005/2019

Em, 11 de janeiro de 2019.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

CONSIDERANDO que, entre outros aspectos, a necessidade de um servidor para responder pela produção das Prévias Carnavalescas do Carnaval Tradição 2019, tendo em vista atender a programação, e que, se requer do executor, devida eficiência e responsabilidade para desempenhar tais funções;

CONSIDERANDO que, é imperiosa a necessidade de prover a insuficiência verificada de um servidor na atividade acima mencionada, para dar curso aos serviços, na forma acima priorizada;

CONSIDERANDO que, para o provimento acima anunciado é indispensável o recurso de um servidor para esse fim qualificado;

RESOLVE:

I. Designar o servidor **RODRIGO ALVES VASCONCELOS**, atuante no cargo Assistente de Produção, matrícula nº 00.986-5, para responder pela produção das Prévias Carnavalescas do Carnaval Tradição 2019, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-282/2018.

Objeto: Empresa especializada em serviços de recarga de extintores, com substituição de peças e fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo Epp.

Processo: 2018/105405

Modalidade: P.E nº 04-078/2018 - ARP nº 04-144/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. George Geraldo Campelo representante legal da empresa George Geraldo Campelo Epp.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.788,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e oito reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.241.5157.2718	3.3.90.30 / 3.3.90.39 / 4.4.90.52	00 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5164.4124			
14.302.08.243.5164.2722			
14.302.08.244.5422.2937			
14.302.08.301.5560.4370			
14.302.08.243.5164.4483			
14.104.04.122.5001.4437			

Data da assinatura: 19/12/2018.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-003/2019.

Objeto: Aquisição de Colete Balístico, para atender as necessidades da Guarda Municipal – SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Brasepi Comercio de Equipamentos de Segurança.

Processo: 2018/019043.

Modalidade: P.E nº 04-072/2018 – ARP nº 157/2018.

Signatários: Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Rafael Lunardi Serio Collaço representante legal da empresa Brasepi Comercio de Equipamentos de Segurança.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 37.235,90 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.122.5001.2646	3.3.90.30	00	SEMUSB

Data da assinatura: 09/01/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-005/2019.

Objeto: Aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS GAS LTDA.

Processo: 2018/105405

Modalidade: P.E nº 04-085/2018 - ARP nº 04-160/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino representante legal da empresa SOS GAS LTDA.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 115.155,00 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.30	00 / 20 / 28 / 35	SEDES
14.303.08.241.5558.4371			
14.104.04.122.5001.4437			
14.101.08.243.5313.2592			
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.244.5159.4425			
14.105.08.301.5170.2229			
14.105.08.244.5170.2233			
14.101.08.244.5313.2581			
14.302.08.241.5157.2718			
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.301.5560.4370			
14.106.08.244.5137.2203			
14.106.08.244.5137.4424			

Data da assinatura: 11/01/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-006/2019.

Objeto: Locação de tendas (montagem e desmontagem), para atender as necessidades da Secretaria De Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Da Silva Araújo - Filmagem.

Processo: 2018/105796.

Modalidade: Adesão 04-0052/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. José Da Silva Araújo representante legal da empresa José Da Silva Araújo - Filmagem.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 12.525,00 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.39	00 / 20 / 29 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.301.5560.4370			
14.303.08.241.5558.4371			
14.302.08.241.5157.2718			
14.101.08.243.5313.2592			
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.244.5159.4425			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.301.5170.2229			
14.101.08.244.5313.2581			
14.106.08.244.5137.4424			

Data da assinatura: 11/01/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-011/2019.

Objeto: Empresa especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N F Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me.

Processo: 2018/061430

Modalidade: P.E nº 04-080/2018 - ARP nº 04-158/2018

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. João Junior Neves De Freitas representante legal da empresa N F Indústria E Comércio De Alimentos Ltda Me.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 177.320,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos e vinte reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	3.3.90.30	00 / 20 / 28 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.302.08.301.5560.4370			
14.303.08.241.5558.4371			
14.302.08.241.5541.2718			
14.101.08.243.5313.2592			
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.242.5317.2593			
14.105.08.243.5317.4458			
14.105.08.244.5159.4425			
14.105.08.244.5170.2233			
14.105.08.301.5170.2229			
14.106.08.244.4137.2203			
14.106.08.244.5137.4424			
14.107.08.244.5135.4091			

Data da assinatura: 11/01/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-026/2018.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) - Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de alambrado, para atender as necessidades da SEDURB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.

Processo: 2017/034407.

Modalidade: ARP n.º 103/2017 – P.E n.º 04-072/2017.

Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Urbano-SEDURB, o Sr. João da Silva Furtado e a Sra. Lais Costa Lima pela empresa Global Comercial Eireli.

Valor Total: Em razão do acréscimo, o contrato sofrerá aumento **R\$ 53.692,80 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, passando o contrato original ao valor total de **R\$ 268.511,94 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.102.15.452.5189.4254	3.3.90.30	00	SEDURB

Data da assinatura: 19/12/2018.

Republicado por Incorreção.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 744/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o TERMO ADITIVO Nº 001/2018, que se vincula em todos os seus termos ao CONTRATO Nº. 10.592/2018, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS**, decorrente do Chamamento Público nº 10.013/2017, celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Ilustríssimo Secretário de Saúde, Sr. **Adalberto Fulgêncio Dos Santos Júnior**, e, do outro lado, **CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, fundamentadas no art. 65, inciso I, alínea "A" e §1º da Lei nº 8.666/93 e na portaria ministerial GM/MS nº 2.528/2018, tendo em vista as justificativas constantes no **Processo Administrativo nº 18.470/2018**, acordam as referidas partes aditar o objeto do Contrato nº 10.592/2018, alterando-se a Cláusula Sétima, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 19.309.220,28 (dezenove milhões, trezentos e nove mil, duzentos e vinte reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 3,34% (três virgula trinta e quatro por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 002/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.967/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS: PORTAS DE VIDRO, ESPELHOS E PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDRO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, ARMÁRIOS, E PORTAS DE ALUMÍNIO, EM BUSCA DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

Classificação funcional programática:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Trans. Rec. Estado Prog. Saúde

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (CONTEMPLANDO O CAIS);

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOONOSES – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4440 – AB – PMAQ – MANTER E IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – IMPLEMENTAR E MANTER OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Contemplando os CAPS);

- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -25-SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ALUMINA COMERCIAL LTDA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 07.01.2019 .


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 007/2019
PROCESSO 18.340/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA USO HOSPITALAR**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº **10.127/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5139.1583 – INV – CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIO MUNICIPAL;

- a) Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.501/2019	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	RS 14.190,84 (quatorze mil cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos)	02 de janeiro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO N.º 18/2019
PROCESSO04.358/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATOPARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE DE FRIO MUNICIPAL**,firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.126/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5139.1583 – INV – CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE REDE DE FRIO MUNICIPAL;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Fonte de Recurso -1212-SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.305.5033.2059 – VS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários

- Fonte de Recurso -1212-SUS

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.505/2019	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP	RS 59.098,38 (Cinquenta e nove mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos).	04 de janeiro de 2019.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

EXTRATO Nº 19/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONVÊNIO Nº 004/2018 PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.768/2018.

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 23.297/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir na Programação Ambulatorial do Hospital Padre Zé os Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade/MAC sem alteração no valor global:

- 02.05.01.004-0 - Ultrassonografia de Doppler colorido de vasos;
- 02.11.02.004-4 - Monitoramento pelo sistema Holter 24 h (3 canais);
- 02.11.05.002-4 - Eletroencefalografia em Vigília c/ ou s/ foto - estímulo;
- 02.11.02.005-2 - Monetização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.);

2. Habilitação em Unidade Especializada em Cuidados Prolongados -UCP - Portaria Nº 3.768 de 26 de Novembro de 2018 em mais 50 Leitos e os ajustes do impacto do referido documento

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROGRAMAÇÃO

Abaixo, a programação físico-financeira dos Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade/MAC solicitados:

PROCEDIMENTO	VALOR UNITARIO	QTD ANUAL	VALOR ANUAL
02.05.01.004-0 - ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	RS 39,60	960	RS 38.016,00
02.11.02.004-4 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTIER 24 HS (3 CANAIS)	RS 30,00	192	RS 5.760,00
02.11.05.002-4 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO	RS 11,34	2400	RS 27.216,00
02.11.02.005-2 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	RS 10,07	192	RS 1.933,44
TOTAL		3744	RS 72.925,44

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O VALOR ANUAL do Convênio nº 04/2018 importa em RS 9.263.143,84/ano (nove milhões duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), incluindo os recursos da Internação Hospitalar e dos Incentivos Federais conforme especificações abaixo:

PROGRAMAÇÃO GERAL

I. Recursos Financeiros MAC	Mensal (RS)	Anual (RS)
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SIA	46.671,19	560.054,28
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - AIH	19.989,44	239.873,28
Total MAC	66.660,63	799.927,56
II. Recursos Financeiros FAEC	Mensal (RS)	Anual (RS)
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SIA	15.704,80	188.457,60
Total FAEC	15.704,80	188.457,60
III. Recursos da Rede de Urgência	Mensal (RS)	Anual (RS)
HABILITAÇÃO EM UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS -UCP - PORTARIA Nº 2.174 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 - AIH (50 LEITOS)	297.322,92	3.567.875,00
HABILITAÇÃO EM UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS -UCP - PORTARIA Nº 3.768 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - AIH (50 LEITOS)**	297.322,92	3.567.875,00
Total RUE	594.645,84	7.135.750,00
IV. Recursos dos Incentivos	Mensal (RS)	Anual (RS)
INCENTIVO (PORTARIAS) REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTROPICOS - IAC	68.168,43	818.021,16
INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – INTEGRASUS	2.438,49	29.261,88
INCENTIVO Portaria MS nº371 de 08/03/2018 (100% SUS)	24.310,47	291.725,64
Total INCENTIVOS	94.917,39	1.139.008,68
TOTAL GERAL	771.928,66	9.263.143,84

Fixação dos Valores para avaliação das metas de produção e de qualidade dos recursos pré-fixados (*)

Especificação	Valor (RS) / mensal	Valor (RS) / anual	Percentual
Metas de Produção	39.996,38	479.956,54	60%
Metas de Qualidade	26.664,25	319.971,02	40%
Total do pré-fixado	66.660,63	799.927,56	100%

(*) Parcelas dos recursos vinculados ao cumprimento das metas de produção e de qualidade após avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização/CAC.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos ampliados neste aditivo apresentam a seguinte Função Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FONTE DE RECURSOS – 1212 – SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETIVO: Alteração de metas de convênio e inclusão de recursos oriundos da portaria GM/MS nº 3.768/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): INSTITUTO SÃO JOSÉ

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 20/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 DO CONVÊNIO Nº 002/2014 PARA INCORPORAR RECURSOS DO BLOCO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC, NA PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL/ DO HOSPITAL EDSON RAMALHO, CONFORME A PORTARIA GM/MS Nº 3.478/2018.

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 23.292/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incorporar recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, na Programação Ambulatorial/ do HOSPITAL EDSON RAMALHO, no montante anual de R\$2.482.000,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil reais) referentes à qualificação de 30 leitos, sendo 20 novos leitos de enfermaria de clínica de retaguarda e 10 leitos existentes:

ESTADO	PB	VALOR ANUAL
IBGE	250750	-
MUNICÍPIO	João Pessoa	-
CNES	2400324	-
ESTABELECI-MENTO	Hospital Edson Ramalho	-
GESTÃO	Municipal	-
LEITOS DE ENFERMARIA CLÍNICA DE RETAGUARDA (novos)	20	1.861.500,00
LEITOS QUALIFICADOS (existentes)	10	620.500,00
VALOR ANUAL	-	2.482.000,00(*)

(*) Valor/duodécimo mensal R\$ 206.833,33(duzentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

O VALOR ANUAL do Convênio nº 002/2014 passa a importar em RS 22.406.170,60 (vinte e dois milhões quatrocentos e seis mil, cento e setenta reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO GERAL

Programação Financeira (Pré-fixado)	Mensal	Anual
Média e Alta Complexidade Ambulatorial – SIA	678.540,93	8.142.491,16
Média e Alta Complexidade Hospitalar– AIH	664.901,21	7.978.814,52
Subtotal (*)	1.343.442,14	16.121.305,68
Incentivos	Mensal	Anual
UCINCO)Unidade de Cuidado Intermediário Neo-natal convencional/Qualificado- 4 leitos) REDE CEGONHA	30.660,00	367.920,00
UTIN II (QUALIFICADOS) (UTI de Terapia Intensiva Neonatal/Qualificados-10 leitos.) REDE CEGONHA	87.950,40	1.055.404,80
Qualificação de 30 leitos de Enfermária Clínica de Retaguarda (Portaria nº 3.478 de 26/10/2018: 20 leitos novos e 10 leitos existentes). RUE	206.833,33	2.482.000,00
CUSTEIO PORTA DE ENTRADA HOSPITAL GERAL - RUE	100.000,00	1.200.000,00
Subtotal incentivos	425.443,73	5.105.324,80
Programação Financeira (Pós-fixado)	Mensal	Anual
Ambulatorial – SIA/FAEC	45.000,00	540.000,00
Hospitalar - SIH/FAEC	53.295,01	639.540,12
Total do Pós-fixado	98.295,01	1.179.540,12
Total Geral	1.867.180,88	22.406.170,60

QUADRO REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Especificação	Valor (RS) / mensal	Valor (RS) / anual	Percentual
Metas de Produção	806.065,28	9.672.783,41	60%
Metas de Qualidade	537.376,86	6.448.522,27	40%
Total do pré-fixado (*)	1.343.442,14	16.121.305,68	100%

(*) Parcelas dos recursos vinculados ao cumprimento das metas de produção e de qualidade após avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização/CAC.

OBSERVAÇÃO: A Portaria de Consolidação nº2 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, no seu Artigo 28, parágrafo 1º, itens I e II altera o percentual para avaliação do desempenho de Produção e de Qualidade para 40 e 60 %, anteriormente fixado em 90 e 10% pela Portaria nº 3.123 de 07/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que subsidiaram o presente aditivo possuem a seguinte classificação orçamentária:

13.301.10.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

OBJETIVO: Alteração de metas de convênio e inclusão de recursos oriundos da portaria GM/MS n.º 3.478/2018.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO

DATA DA ASSINATURA: 08de janeiro de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-079/2018, devidamente homologado às Fís. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SPORTS MAGAZINE LTDA					
CNPJ	04.826.424/0001-60					
END.	Av. Dom Pedro I, 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.013-021					
TELEFONE	(83) 3241 6886					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT R\$
0011	TABULEIRO PARA JOGOS DE DAMAS OFICIAL 45X45 CM, EM MADEIRA SEM PÉ COM PEDRAS DE MADEIRA.	PANGUE	1119920010	UND	30	R\$ 22,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração
 Razão Social: SPORT'S MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 04.826.424/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-079/2018, devidamente homologado às Fís. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI					
CNPJ	91.824.383/0001-78					
END.	Travessa Um, nº 83, VRS 452 - Arroio Feliz - Feliz/RS- CEP: 95.770-000					
TELEFONE	(51) 3637 2091					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNI T. R\$
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 8 GOMOS, CONFECIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445G.	NEDEL	1110301082	UND	30	R\$ 72,00
0002	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COM 12 GOMOS, CONFECIONADA EM PU. TAMANHO: 61-64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410-440G.	NEDEL	1110302197	UND	25	R\$ 44,80
0003	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECIONADA EM PU, TAMANHOS: 65 - 67CM DE DIÂMETRO, PESO DE 260 A 280G.	NEDEL	1110302152	UND	20	R\$ 35,20
0004	BOLA DENTE DE LEITE 300G APROXIMADAMENTE.	SULEVIN	1110302199	UND	60	R\$ 6,90

0005	PRATO DE MARCAÇÃO (CHAPÉU CHINÊS) DESENVOLVIDO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL.	NEDEL	1110316075	UND	100	R\$ 3,43
0006	APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL, FOX 40 COM CORDÃO.	CMG	1119901015	UND	30	R\$ 12,60
0008	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM LONA DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 10 BOLAS MEDINDO 1,20 M X 80 CM.	NEDEL	1110319001	UND	25	R\$ 84,00
0009	KIT PARA FRESCOBOL CONTENDO 02 (DUAS) RAQUETES EM MADEIRA E 02 (DUAS) BOLAS DE BORRACHA.	BEACH	1110311009	UND	50	R\$ 21,00
0010	BAMBOLE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 80CM DE DIÂMETRO	CEMAR	1110302149	UND	150	R\$ 3,90
0012	TABULEIRO PARA JOGOS DE XADREZ OFICIAL 45X45 CM, EM MADEIRA SEM PÉ COM PEDRAS DE MADEIRA	JUNGES	1119920011	UND	10	R\$ 68,70

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-079/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 91.824.383/0001-78

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-001/2019

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-001/2019**, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, localizado na Rua Princesa Isabel nº 464, Centro, João Pessoa – Pb, a ser firmado com o Sr. Sérgio Nunes Cabral da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 442.036.404-15, no valor mensal de R\$ 3.809,85 (Três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 228.591,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e um reais), para um período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 300/2018 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 004/2019/CGM, tendo em vista os elementos que instrue o Processo Administrativo nº. 2018/044284.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2019.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019
Processo nº 2737/2018

Contratação do Artista HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS (HENRIQUE ORNELLAS) - CPF - Nº 323.374.692-04, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2019, Projeto Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando nº 303/2018-DM de 16 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2019 – Processo nº. 2737/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista HENRIQUE MARTINS DE ORNELLAS (HENRIQUE ORNELLAS) - CPF - Nº 323.374.692-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Sérgio Nunes Cabral da Silva
Secretário de Educação e Cultura

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019
Processo nº 3038/2018**

Contratação do COLETIVO SOM E OSSO representado por ENGENHO IMAGINARIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 13.093.038/0001-06, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2019, com um Espetáculo de Dança, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, conforme memorando nº 170/2018-CCPCP de 17 de dezembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019 – Processo nº. 3038/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COLETIVO SOM E OSSO representado por ENGENHO IMAGINARIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
Processo nº 2669/2018**

Contratação do Artista LÉO THOMAS representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, que fará uma apresentação no dia 20 de Janeiro de 2019, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 295/2018-DM de 12 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2019 – Processo nº. 2669/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LÉO THOMAS representado por SANDRA KALYNE DE BARROS - CNPJ - Nº 24.870.855/0001-31, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019
Processo nº 2989/2018**

Contratação do S.E.M. CIA DE TEATRO representado por JOSE BARBOSA NETO - CNPJ - Nº 19.791.491/0001-64, que fará uma apresentação no dia 18 de Janeiro de 2019, com um Espetáculo Teatral, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, conforme memorando nº 167/2018-CCPCP de 06 de dezembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2019 – Processo nº. 2989/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do S.E.M. CIA DE TEATRO representado por JOSE BARBOSA NETO - CNPJ - Nº 19.791.491/0001-64, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
Processo nº 2861/2018**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará duas apresentações respectivamente: no dia 20 de Janeiro de 2019, na Praça da Independência às 16h00 e no dia 27 de Janeiro de 2019, na Praça XV de Novembro, às 16h00. Para cada apresentação o valor será de R\$3.000,00, conforme memorando nº 120/2018-DACE de 27 de novembro de 2018 e Folha de nº 52 com justificativa do Diretor de Ação Cultural datada de 04 de Janeiro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2019 – Processo nº. 2861/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
Processo nº 2673/2018**

Contratação do Artista ADILSON MEDEIROS representado por ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, que fará uma apresentação no dia 19 de Janeiro de 2019, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, às 20h00, conforme memorando nº 299/2018-DM de 13 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019 – Processo nº. 2673/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ADILSON MEDEIROS representado por ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
Processo nº 3037/2018**

Contratação da IMAGINART representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, que fará uma apresentação no dia 20 de Janeiro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, no Anima Centro, às 16h00, conforme memorando nº 176/2018-CCPCP de 14 de dezembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2019 – Processo nº. 3037/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da IMAGINART representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. FLAVIO EDUARDO LIRA FILHO - ME - CNPJ - Nº 08.156.558/0001-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Gerson Medeiros da Silva
Coordenador de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
Processo nº 2859/2018**

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, que fará uma apresentação no dia 20 de Janeiro de 2019, na Praça XV de Novembro, às 16h00, no Anima Centro, conforme memorando nº 118/2018-DACE de 27 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2019 – Processo nº. 2859/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
Processo nº 2649/2018**

Contratação do Artista AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO(PRETO NETTO) - CPF - Nº 034.859.814-94, que fará uma apresentação no dia 26 de Janeiro de 2019, Projeto Sabadinho Bom, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 288/2018-DM de 12 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2019 – Processo nº. 2649/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO(PRETO NETTO) - CPF - Nº 034.859.814-94, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
Processo nº 3070/2018**

Contratação da FADA MAGRINHA representado por CARACAXA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI(VARINHA DE CONDÃO) - CNPJ - Nº 31.611.594/0001-09, que fará uma apresentação no dia 20 de Janeiro de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, no Anima Centro-Férias, conforme memorando nº 311/2018-DM de 19 de dezembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2019 – Processo nº. 3070/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FADA MAGRINHA representado por CARACAXA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI(VARINHA DE CONDÃO) - CNPJ - Nº 31.611.594/0001-09, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019
Processo nº 2674/2018**

Contratação do Grupo PÉROLAS DO NORDESTE representado por ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, que fará uma apresentação no dia 26 de Janeiro de 2019, Projeto Forró na Feira, na Feirinha de Tambaú, às 20h00, conforme memorando nº 300/2018-DM de 13 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2019 – Processo nº. 2674/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PÉROLAS DO NORDESTE representado por ROSANNA CHAVES DE CARVALHO GOMES - CNPJ - Nº 31.198.481/0001-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019
Processo nº 2738/2018**

Contratação do Artista WISTER representado por WISTERLANDIO GALVÃO SILVA(WLK ARTE) - CNPJ - Nº 30.669.042/0001-80, que fará uma apresentação no dia 25 de Janeiro de 2019, Projeto Por do Sol, no Hotel globo, às 16h00, conforme memorando nº 304/2018-DM de 16 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2019 – Processo nº. 2738/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista WISTER representado por WISTERLANDIO GALVÃO SILVA(WLK ARTE) - CNPJ - Nº 30.669.042/0001-80, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
Processo nº 2670/2018**

Contratação do Grupo SEU PEREIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO - ME(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação no dia 27 de Janeiro de 2019, Projeto Pólvora Cultural, no Centro Cultural Casa da Pólvora, das 16h30 às 18h00, conforme memorando nº 296/2018-DM de 12 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2019 – Processo nº. 2670/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SEU PEREIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO - ME(TOROH MUSICA & CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
Rosanna Chaves de Silva
Secretária de Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019
Processo nº 2281/2018**

Contratação do Grupo RADAR 01 representado pela também Integrante do Aludido Grupo a Srª. LIRIA DE ARAUJO MORAIS - CPF - Nº 920.601.705-59, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 21 de Dezembro de 2018, sendo mudada para o dia 11 de Janeiro de 2019, e mais uma vez adiada para o dia 25 de Janeiro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 20h00 às 21h00, Anima Centro, conforme memorandos nºs 86/2018 datado de 21 de setembro de 2018, 185/2018 datado de 18 de dezembro de 2018 e de nº 19/2019 datado de 09 de janeiro de 2019 - CCPCP.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2019 – Processo nº. 2281/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RADAR 01 representado pela também Integrante do Aludido Grupo a Srª. LIRIA DE ARAUJO MORAIS - CPF - Nº 920.601.705-59, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
(Assinatura)
Gerson Kleber da Silva
Fin. e Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019
Processo nº 2853/2018**

Contratação da AMERICAN CIRCO representada neste ato pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO- CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, que fará uma apresentação no dia 27 de Janeiro de 2019, no Parque da Lagoa, na Praça da Esplanada, às 15h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 112/2018 – DACE de 27 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2019 – Processo nº. 2853/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da AMERICAN CIRCO representada neste ato pela TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO- CNPJ – Nº 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
(Assinatura)
Gerson Kleber da Silva
Fin. e Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
Processo nº 3001/2018**

Contratação da CIA ANNE MEL representada pela também Integrante do Aludido Grupo a Srª. ELIANE ROSENDO BENTO- CPF – Nº 057.891.564-28, para uma apresentação que inicialmente seria no dia 11 de Janeiro de 2019, sendo adiada para o dia 15 de Janeiro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Anima Centro, conforme memorandos nºs 172/2018 datada de 12 de dezembro de 2018 e 18/2019 datada de 09 de janeiro de 2019 – CCPCP.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2019 – Processo nº. 3001/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA ANNE MEL representada pela também Integrante do Aludido Grupo a Srª. ELIANE ROSENDO BENTO- CPF – Nº 057.891.564-28, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
(Assinatura)
Gerson Kleber da Silva
Fin. e Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
Processo nº 2860/2018**

Contratação do Grupo PLANETA MAGICO representada pela TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, para uma apresentação no dia 27 de Janeiro de 2019, na Praça da Independência, às 16h00, no Anima Centro, conforme memorando nº 119/2018 – DACE de 27 de novembro de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2019 – Processo nº. 2860/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo PLANETA MAGICO representada pela TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ – Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
(Assinatura)
Gerson Kleber da Silva
Fin. e Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
Processo nº 2854/2018**

Contratação da CIA ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, que fará uma apresentação no dia 27 de Janeiro de 2019, no Parque da Lagoa, às 16h00, dentro da Programação do Anima Centro, conforme memorando nº 113/2018 – DACE de 30 de agosto de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2019 – Processo nº. 2854/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ – Nº 13.093.038/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo
(Assinatura)
Gerson Kleber da Silva
Fin. e Planejamento



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES